

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500, em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.981, que marca novo prazo para a apresentação de estudos da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal á cidade de Petropolis, e altera clausulas do respectivo contracto.

Decreto n. 5.982, que abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito para occorrer ás despesas com a conclusão das obras de elevação de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil entre S. Diogo e S. Christovão.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores —Decretos de 9, 21 e 23 do corrente —Rectificação.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda— Titulos — Portaria —Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das rendas arrecadadas na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, no mez de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra—Portaria, expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição —Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS,

NOTICIARIO.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia «Petropolitana» — Associação Beneficente dos Empregados da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Relatorio da Sociedade Anonyma— Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.981—DE 18 DE ABRIL DE 1906

Marca novo prazo para a apresentação de estudos da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal á cidade de Petropolis, e altera as clausulas I, IV, XIX, XL e XLI do respectivo contracto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o engenheiro civil Eugenio de Andrade, concessionario por decreto n. 5.187, de 5 de abril de 1904, da construção, uso e gozo de uma estrada de ferro electrica desta cidade á de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, e de conformidade com o disposto no n. XX do art. 15 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que autorizou a revisão do respectivo contracto celebrado em 27 de maio de 1904, decreta:

Art. 1.º O prazo de 18 mezes, para apresentação dos estudos do que trata a clausula VII do citado decreto n. 5.187, de 5 de abril de 1904, será contado, mediante as condições allí estabelecidas, da data em que for celebrado contracto em virtude do presente decreto.

Art. 2.º As clausulas I, IV, XIX, XL e XLI do referido decreto n. 5.187 ficam substituidas pelas clausulas que, sob a mesma numeração, com este baixam assignadas pelo Ministerio de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Luiz Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.981, desta data.

I

Na conformidade do decreto legislativo n. 1.040, de 9 de setembro de 1903, decreto n. 5.063, de 1 de dezembro do mesmo anno, e lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, é concedido ao engenheiro civil Eugenio de Andrade, ou á empresa que organizar, privilegio para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro do tracção electrica que, partindo de ponto situado proximo ao cruzamento da Avenida Central com a do eões de atracação, actualmente em construção no littoral, do lugar que for fixado nos estudos definitivos, e sem cortar essas avenidas, passe pelos districtos de Sant'Anna, São Christovam, Inhaúma e Irajá da Capital Federal, e pelos de Merity, Pilar e Estrella, do Estado do Rio de Janeiro, e vá terminar na cidade de Petropolis, no mesmo Estado, resvalados os direitos de terceiros.

Paraphrasis unico. Si o Governo conceder o trafego por linhas ferreas nas avenidas

comprehendidas no projecto das obras do porto do Rio de Janeiro, o concessionario terá tambem direito a essa concessão por meio de um ramal que ligue a estrada de ferro que faz objecto do presente contracto áquellas vias e mediante as condições que o Governo estabelecer.

IV

O concessionario gosará da isenção de direitos de importação sobre trilhos, machinas, carros, instrumentos e mais objectos destinados á construção da estrada, bem como sobre o carvão de pedra destinado á officinas e trafego da mesma estrada, tud nos termos das leis em vigor.

Para que se torne effectiva essa isenção, será preciso que o concessionario a solicite ao Ministerio da Fazenda, apresentando a relação dos sobreditos objectos, especificando a respectiva qualidade e quantidade. Cessará esse favor, ficando o concessionario sujeito ao pagamento de direitos e á multa do dobro dos mesmos, si se provar que alienou, por qualquer titulo, objectos importados sem que precedesse licença do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

XIX

O concessionario é obrigado a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado de poder preencher o seu destino, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa ou de ser a conservação feita pelo Governo, á custa do concessionario.

No caso de interrupção do trafego até (90) noventa dias, consecutivos, por motivo justificado, a juizo do Governo, este terá o direito de impôr uma multa de um conto de réis (1:000\$) por dia de interrupção; além desse prazo, será declarada caduca a concessão, nos termos da letra d, da clausula XL e segundo o disposto na clausula XLI.

XL

A rescisão do contracto se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos :

a) si deixar do submeter ao Governo até 21 mezes, contados da data deste contracto, os estudos de que trata a clausula VII ;

b) si até 24 mezes da mesma data, não tiver encetado as obras da estrada de ferro ;

c) si até 4 annos, contados da data em que tiverem tido começo as obras, estas não estiverem concluidas e a estrada aberta ao trafego ;

d) si for interrompido o trafego por mais de 90 dias, consecutivos, sem motivo justificado, a juizo do Governo, applicando-se tambem o disposto na clausula XIX ;

e) si não completar dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação pelo fiscal, a caução de que trata a clausula XLII, quando desfalçada ;

f) si não pagar, dentro dos primeiros trinta dias do trimestre ou semestre correspondente, a contribuição para as despesas de fiscalização, de que trata o § 2º da clausula XXI, observado o disposto na clausula XXXIX.



XLI

Verificada a rescisão, nos termos da clausula XL, letras a, b, e, d, e e f, não será devida ao concessionário indemnização alguma, e perderá em favor da União, não só as obras que houver realizado, como a caução de que trata a clausula XLII. Tão pouco lhe será devida qualquer indemnização na hypothese da letra d, excepto si o Governo quizer tomar as obras feitas para admittil-as ou concedel-as a terceiros, sendo nestes casos a indemnização feita mediante avaliações por peritos, nomeados na forma estabelecida na clausula XXXI.

Parágrafo unico. Rescindido o contracto nos termos da presente clausula, o Governo poderá contractar novamente os serviços com quem mais vantagens offercer, mediante concorrência publica.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906. — *Lauro Severiano Müller.*

DECRETO N. 5.982 — DE 18 DE ABRIL DE 1906

Abro ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 800.000\$, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras de elevação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil entre S. Diogo e S. Christovão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 15, letra c, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 800.000\$ para occorrer ás despesas com a conclusão das obras de elevação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil entre S. Diogo e S. Christovão.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente, foi promovido ao posto de major-fiscal do 1^o Regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital o capitão da mesma milicia João d'Ávila Mello.

— Por outros de 21, foram commutadas as penas impostas aos seguintes réos:

Lucio de Magalhães, em 15 annos de prisão celllular a pena de 24 annos, grão máximo do art. 294, § 2^o, do Código Penal, imposta pelo Jury desta Capital em 22, de fevereiro de 1897;

Agostinho Alonso, em seis annos de prisão celllular a pena de 15 annos, grão médio do art. 294, § 2^o, do Código Penal, imposta pelo Jury desta Capital em 6 de janeiro de 1901;

João Gomes, em 10 annos de prisão celllular a pena de 16 annos, grão máximo do art. 294, § 2^o, combinado com os arts. 13 e 63 do Código Penal, imposta pelo Jury desta Capital em 21 de janeiro de 1901;

Angelo Bianchi, em seis annos de prisão celllular a pena de 15 annos, grão médio do art. 294, § 2^o, do Código Penal, imposta pelo Jury desta Capital em 15 de julho de 1901.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram exonerados:

O bacharel Malaquias de Queiroz Barros, do logar do substituto do juiz federal na secção de Pernambuco, visto ter accettato cargo de nomeação estadual;

O coronel Azarias Alves Ferreira, Urbano Placido Villela e Antenor Affonso da Silva, dos logares de 1^o e 2^o supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Araxá, na secção de Minas Geraes.

Foi concedida a Pedro Chimatto a exoneração que pediu do logar de 1^o supplente do juiz substituto federal no municipio de S. José dos Pinhães, na secção do Paraná.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DAS ALAGÔAS

Municipio de S. Miguel de Campos

Primeiro supplente, Sizenando Rodrigues de Amorim.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Araxá

Primeiro supplente, Francisco Thiago Chichio;

Segundo supplente, José Lopes de Oliveira;

Ajudante do procurador, Limizio de Almeida.

Municipio de Monte Alegre

Primeiro supplente, coronel Arlindo Soares Parreira.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 27 de novembro do anno proximo passado, para os postos de major-fiscal do 2^o batalhão de infantaria, major-fiscal e capitão da 1^a companhia do 8^o batalhão da reserva, chamam-se Ligário Benicio da Luna Freire, José Manoel Robalinho e Manoel Fernandes Calriete e não Lygdio Benicio de Luna Freire, Manoel José Robalinho e Manoel Fernandes Calvet, como foi publicado no *Diário Official* de 2 de dezembro do supradito anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 5 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.^o, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

N. 4.586, a Companhia Vidraria Santa Marina, brasileira, industrial e estabelecida nesta Republica, na cidade de S. Paulo, capital do Estado de igual nome, cessionaria de Heinrich Severin, domiciliado em Achern, Grão-Ducado de Baden, para «uma nova machina para fabricar garrafas»;

N. 4.587, a Luiz Augusto Pinto, brasileiro, engenheiro civil e agricultor, domiciliado na cidade de Sarandy, Estado de S. Paulo, para «um systema de cultivadoras e carpi-deiras de extensão, denominada *Luiz Pinto*»;

N. 4.588, a Marietta Duchemin, franceza, negociante e domiciliada nesta cidade, para «um novo systema de kiosque rodante e portatil»;

N. 4.589, ao Dr. José Octavio de Freitas, brasileiro, medico, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para «uma nova applicação do pau-ferro á fabricação de tintura e outros preparados para a cura de diabetes saccharinas»;

N. 4.590, a Samuel Ami Bataillard, suíço, industrial, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para «um aparelho formicida aperfeiçoado e um ingrediente não inflam-mavel, denominado *Formicida Bataillard*, para o mesmo aparelho».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de abril de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Ceará do 27 de março ultimo, e agradeceu-se a remessa de oito exemplares, impressos, do Constituição Política do mesmo Estado, promulgada em 12 de julho de 1892, e da respectiva reforma de 19 de julho de 1905.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 27 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou a representação que, relativamente ás férias a que se julga com direito, lhe foi feita pelo respectivo secretario, a conceder aos funcionarios administrativos do mesmo estabelecimento, sem prejuizo do serviço publico, as férias a que tem direito, á vista dos arts. 214 e 360 do Código de Ensino, adoptada a providencia da subdivisão dos ditos funcionarios em turnas.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 61, de 6 do corrente mez, que fica autorizado a adquirir em Chicago, por intermedio da casa Janswitzer, Veit & Comp., desta praga, os instrumentos destinados ao gabinete de electrotechnica e constantes do pedido que, em cópia, acompanhou o dito officio, na importancia de 270\$000;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Maceió, em resposta ao telegramma de 4 do corrente mez, que, sendo independentes os cargos de delegado fiscal e de commissario dos exames, o impedimento neste não prejudica a gratificação devida pelo exercicio daquelle, e que, não sendo remunerado pelo Governo Federal o dito cargo de commissario, ao funcionario interino nenhuma gratificação cabe pelo respectivo exercicio;

Ao delegado fiscal do Lyceu Alagoano, que, sendo independente os cargos de delegado e de commissario, o impedimento neste não prejudica a gratificação devida pelo exercicio daquelle.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses José de Mello Gouvêa, Antonio José Peixoto e Augusto Cesar Menezes residentes nessa cidade; e o padre Heriberto Goetttersdorfe, natural da Austria e residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Climerio Ribeiro Guimarães, allegando ser aluno do 5^o anno da Faculdade de Medicina da Bahia, e pedindo permissão para prestar, na proxima época, juntamente com os exames daquelle anno, os de clinica pro

pediatria e dermatologica e syphiligraphica, que devia ter cursado em 1903, quando foi alumno livre, e os das clinicas cirurgicas e ophthalmologica, nas quaes deu mais de 30 faltas em 1904, sendo dispensado do exame de clinica pediatria.—Selle um dos documentos com estampilha do novo padreiro.

Bacharel Philemon Cecilio de Souza, allegando não só ser alumno oitavo do 2º anno da Faculdade de Direito da Bahia, mas também pobre, pelo que se não pôde matricular, no actual anno lectivo, na alludida faculdade, e pedindo seja mandado admitir como alumno gratuito.—Prove qual o grão de approvação, que obteve nos exames finais do curso secundario; e apresente attestado de pobreza.

Antonio Luiz de Almeida, solicitando naturalização.—Complete o sello do passaporte.

José Augusto Garcia, idem.—Selle o passaporte.

Expediente de 20 de abril de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroiy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao alferes do 1º batalhão de infantaria daquelle milicia Carlos José de Almeida.

—Concederam-se 90 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido o com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da força policial Gilberto de Lemos Gonçalves.

—Enviou-se a portaria ao commandante da força.

—Foi prorogada por oito mezes a licença concedida por portaria de 19 de novembro do anno passado, para tratar de negocios de seu interesse, ao bacharel José Mariano Carneiro da Cunha, official privativo do registro especial de títulos e documentos, sendo designado para substituí-lo interinamente Caio Carneiro da Cunha.

—Remetteu-se ao governador do Estado da Bahia, para os fins convenientes, copia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Sobral*, referente ao commandante do mesmo vapor Julio Cesar de Mendonça.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal;

De 49\$100, despesas miudas effectuadas em março findo pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 5:918\$333, alugueis de predios occupados por delegacias e postos policiaes, relativos ao dito mez;

De 100\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas no citado mez;

De 55\$, folha, relativa ao referido mez, das gratificações que competem aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 220\$, trabalhos telephonicos executados á requisição da Repartição Central da Policia;

De 2:469\$74, fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos ao Museu Nacional;

De 1:010\$, ajudas de custo que competem aos Senhores José Maria Metello, Julio Bueno Brandão, José Paes do Carvalho e Lauro Sodré.

—Requisitaram-se:

Os adeantamentos:

De 1:785\$, ao escriptão do Internato do Gymnasio Nacional para occorrer ao pagamento de despesas miudas;

De 9:975\$79, ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno;

De 20:000\$, mensalmente, ao pagador da força policial para pagamento das obras dos quartéis e centros policiaes;

A restituição da cação depositada no dito Thesouro por C. Roma & Comp.

—Solicitou-se a ligação externa do aparelho telephónico collocado na sede da 17ª delegacia policial urbana.

Expediente de 23 de abril de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia ter sido concedida permissão a Luiz Soares de Magalhães, para trasladar o corpo de José Ferreira de Andrade, sepultado, em 20 do corrente, em sepultura rasa do cemiterio de S. João Baptista, para um carneiro do mesmo cemiterio; como também ter sido concedida permissão a Marcilio Belchior de Oliveira, para exhumar os restos mortaes da menor Cecilia, fallecida de febre amarella e sepultada no cemiterio supracitado, em 2 de abril de 1903.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, duas autorizações de passes concedidos aos Drs. Rocha Lima e Alcides Godoy, afim de serem archivadas, por terem sido substituidas por outras;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a relação de contas, das desinfecções praticadas em embarcações neste porto, na importância de 7:614\$150, afim de serem cobradas, relativas ao mez de março findo;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, a relação das contas das desinfecções praticadas em embarcações neste porto, as quaes tem de ser cobradas pela alfandega desta Capital.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 235 de 2 do corrente, com relação á agua existente nos fundos do predio sito á rua Aristides Lobo n. 85;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 92 de 17 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, do officio n. 5, de 6 do corrente;

Ao Dr. inspector de saúde dos portos do Estado do Piahy, do officio n. 7, de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1906

Eduardo Barbosa da Fonseca. — Certificado-se.

Balthazar da Silva Pereira (1º districto). — Só poderá ser habitado depois de construida a fossa.

Antonio Coelho Gomes (1º districto). — Só poderá ser attendido depois de cumpridas as medidas apontadas pelo Dr. inspector sanitario.

D. Eugenia de Oliveira (9º districto). — Deferido.

Luiz Soares de Magalhães. — Deferido.

Marcilio Belchior de Oliveira. — Deferido.

José Valentim Gonçalves (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Nunes Castanheira (6º districto). — Deferido.

Nunes de Sá & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pereira & Pinho (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel H. P. de Carvalho (6º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Braz Brando (6º districto). — Indeferido.

Francisco José de S. Barbedo (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto). — Queira comparecer á 6ª delegacia.

M. J. da Fonseca (6º districto). — Certifique-se.

Visconde de Porto d'Ave (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Alfredo Pereira da Silva Porto (5º districto). — Não ha que deferir.

Bartholomeu José Lobão (9º districto). — Sciencie.

Joaquim da Rocha Araujo (1º districto). — Não pôde ser attendido sem construir a fossa.

Dr. Francisco Duos (2º districto). — Deferido.

Visconde de S. João da Madeira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Cerdeira Pinto & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Francisco Antonio Monteiro (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

SERVICO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de março findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 108 vacinações, 125 revaccinações, total 233, assim descriminadas:

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saúde, o Dr. Pacido Barbosa

	Vacci-nação	Revacci-nação	Total
Dr. Montenegro...	14	11	25
Dr. Raul Sobral...	—	11	11
Dr. Gusmão Lobo...	—	12	12
Dr. Augusto Chagas.....	2	5	7
Dr. Men-longa.....	1	2	3
Dr. Armino Lima	4	—	4
Total da delegacia.	21	41	66

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de saúde, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nação	Revacci-nação	Total
Dr. Caetano de Menezes.....	21	6	27
Dr. Carmo Netto..	8	2	10
Dr. Teixeira da Silva.....	1	3	4
Dr. Santos Moreira	4	—	4
Dr. Sá Pereira...	—	2	2
Dr. Luna Freire...	—	—	—
Total da delegacia..	34	13	47

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Maya.....	1	11	12
Dr. Ramalho.....	2	6	8
Dr. Lafayette...	—	6	6
Dr. Alves de Souza	3	1	4
Dr. Leonel.....	1	1	2
Dr. Zamith.....	—	1	1
Total da delegacia..	7	26	33

Primeiro districto sanitario—Lagôa e Gavea—
Delegado de saúde, Dr. Luiz Barbosa

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Ernesto Cunha.	3	4	7
Dr. J. Vianna....	1	3	4
Dr. L. Andrade....	1	2	3
Dr. G. Amaral....	3	—	3
Dr. F. Meyer.....	2	—	2
Dr. E. Oliveira....	—	—	—
Total da delegacia.	10	9	19

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e
S. Christovão—Delegado de saúde, Dr. Hen-
rique Aulrhan

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. B. Nunes.....	3	4	7
Dr. S. Barroso....	1	3	4
Dr. T. Alves.....	1	2	3
Dr. C. Paz.....	1	1	2
Dr. P. Barnier....	—	2	2
Dr. A. Imbassahy.	—	—	—
Total da delegacia.	6	12	18

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas
—Delegado de saúde, Dr. Marques Lisboa

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Mattos.....	2	4	6
Dr. Quintella....	—	3	3
Dr. Prado.....	—	2	2
Dr. Maia.....	—	1	1
Dr. Rezende.....	—	1	1
Dr. Oliveira.....	—	1	1
Total da delegacia	2	12	14

5º districto sanitario — Santa Rita e Gamboa
—Delegado de saúde, Dr. Alberto da Cunha

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Salema.....	2	8	10
Dr. Hasselmann...	—	1	1
Dr. Roças.....	—	1	1
Dr. Campos da Paz	—	1	1
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Rangel.....	—	—	—
Total da delegacia,	2	11	13

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa
Theresa—Delegado de saúde, Dr. Venancio
Lisboa

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Helvecio Monte	—	5	5
Dr. Duarte Flores.	1	4	5
Dr. Alfredo Porto..	1	1	2
Dr. Alfredo Mattos	—	—	—
Dr. Francisco Eiras	—	—	—
Dr. Amarilio de Vas-	—	—	—
concellos.....	—	—	—
Total da delegacia.	2	10	12

Novo districto sanitario — Engenho Velho,
Andaraí e Tijuca — Delegado de saúde,
Dr. Alvaro Graça

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Barroso.....	2	6	8
Dr. Cunha.....	2	—	2
Dr. Heck.....	—	—	—
Dr. C. Lima.....	—	—	—
Dr. Thadeu.....	—	—	—
Dr. Villela.....	—	—	—
Dr. Alcides.....	—	—	—
Total da delegacia.	4	6	10

Decimo districto sanitario — Campo Grande,
Guaratiba e Santa Cruz—Delegado de saúde,
Dr. Segadas Vianna :

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Dr. Clementino Fra-	—	1	1
ga.....	—	4	4
Dr. Luiz Delphim.	—	—	—
Total da delegacia.	—	5	5

Este mesmo serviço teve o seguinte movi-
mento durante os mezes abaixo :

	Vacina- ções	Revacaci- nações	Total
Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	74	119

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi no-
meado Alvaro de Castro para o lugar de 3º
escripturario da Direcção Geral de Saúde.

Expediente de 14 de abril de 1906

Ao Sr. intendente geral da Guerra:
Approvando o contracto celebrado com
diversos negociantes para aquisição de va-
rios artigos accetos pelo conselho de com-
pras da respectiva intendencia, em sessão
de 22 de janeiro ultimo.

Autorizando a mandar lavrar contracto
com quem maiores vantagens offerecer para
a aquisição de 150 cavallos e 20 eguas des-
tinados á remonta de corpos do 4º districto
militar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Mandando servir addido ao 28º batalhão de
infantaria, por 90 dias, o 2º tenente de ca-
vallaria Oscar de Jesus Macedo.

Permittindo vir á Capital Federal ao ca-
pitão Feliipe Francisco de Souza Moncourt
e 2º tenente Archias Romulo Cordeiro, am-
bos da arma de infantaria.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pa-
gamento das seguintes quantias:

De 64.059,799 á Companhia Nacional de
Navegação Costeira (aviso n. 228);

De 86.685,100, sendo: a Gonçalves, Castro
& Comp. 135,300; a Guinle & Comp. 450\$;
a J. M. Camanho, 153,600; a Jeronymo
Silva & Comp., 52\$; a Lameirão Marciano
& Comp., 84.800\$; a Leandro Martins &
Comp., 907\$ e a Rodrigo Vianna, 187,200
(aviso n. 229).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetten-
do, para os fins convenientes, as patentes do
coronel Manoel Antonio da Cruz Brilhante,
tenente-coronel José Lauriano da Costa, ma-
jor Ludgero José da Cruz e capitães Arsenio
Borges e Francisco Pereira da Costa Filho,
promovidos á effectividade dos postos em
que se achavam graduados.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Classificando nos corpos abaixo menciona-
dos os seguintes alferes-alunos:

Arma de artilharia

2º regimento, Euclides Espindola do Nas-
cimento;

3º regimento, Glycerio Gerps;

5º regimento, Jayme de Souza Mendes;

6º regimento, Antonio Tibureio Gomes

Carneiro;

6º batalhão, Sebastião Corrêa Fontes.

Arma de cavallaria

3º regimento, Isauro Reguza;

9º regimento, Euclides Pequeno;

12º regimento, Cyro Vidal.

Arma de infantaria

17º batalhão, Graciliano Porto da Fon-
toura.

Concedendo seis mezes de licença, para
tratamento de saúde, ao alferes-alumno José
Julio de Oliveira.

Declarando sem effeito o aviso n. 632, de
7 do corrente, que transferiu na arma de
cavallaria os 2ºs tenentes Manoel Carlos do
Andrade Neves do 4º regimento para o 8º,
e deste corpo para aquelle Juvenino Fer-
nandes da Fonseca.

Mandando servir addido ao 17º batalhão
de infantaria, por 90 dias, o 2º tenente de
cavallaria José Ayres de Cerqueira.

Transferindo, na arma de artilharia, os
2ºs tenentes Manoel Bourgard de Castro e
Silva do 4º batalhão para o 1º regimento,
e Luiz Lobo deste regimento para aquelle
batalhão.

Dia 17

Ao encarregado da Escola Militar do Bra-
zil, mandando entregar ao commandante
da Escola de Artilharia e Engenharia os
cinco cavallos ainda existentes naquella es-
cola, de cuja carga devem ser eliminados.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que fez o com-
mandante do Collegio Militar do 1º sar-
gente Minileu de Almeida para sargenteanteo
de companhia de alumnos do dito collegio.

Declarando:

Que é accetita a desistencia que faz o al-
feres-alumno Antonio Tibureio Gomes Car-
neiro de sua matricula na Escola de Guerra,
para proseguir seus estudos;

Que é elevado de 123 a 150 o numero de
officiaes que no corrente anno poderão fre-
quentar as aulas da Escola de Guerra.

Mandando:

Continuar addido, por mais 60 dias, ao 5º
regimento de artilharia o 2º tenente de ca-
vallaria José de Figueiredo Mascarenhas;

Seguir para Porto Alegre o 2º tenente
Cyro da Silva Daltro, além de cursar as
aulas da Escola de Guerra.

Permittindo ao 2º tenente Fausto Am-
berim de Paiva e alferes-alumno José Julio
de Oliveira gosar as licenças que obtiveram,
este no Ceará e aquelle em Pernambuco.

Dia 18

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Depu-
tados, remetendo, para que se digna apre-
sentar á mesma Camara, papeis em que o
2º tenente Manoel Alvares Corrêa pede ao
Congresso Nacional que se tornem extensivos
ao 1º tenente Antonio Rodrigues de Araujo
os effeitos do decreto n. 981, de 7 de janeiro
de 1903.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando que os descontos nos ven-
cimentos do capitão José da Veiga Cabral
foram effectuados em diversos mezes do
exercício de 1904, pela 5ª parte do respectivo
soldo, e escripturados em diferentes balanços
no titulo geral — indemnizações — (aviso
n. 231).

Solicitando pagamento das seguintes quan-
tias:

De 99,600 ao alferes-alumno Antonio Paiva

de Sampaio (aviso n. 323);

De 640,00, sendo: a D. Anna Alexandrina
de Vasconcellos Medina, 100\$; a Francisco
Telles Barbosa, 100\$; a Henrique Pereira
da Fonseca Junior, 300\$, e a D. Maria Luiza
Lemgruber, 140\$ (aviso n. 233);

De 4.42,37,5, sendo a Matheus & Alberto,
63\$, e a Villas-Bôas & Comp., 3.798,795
(aviso n. 234);

De 2.930,469, sendo a Joaquim Corrêa Al-
bino Junior, 525\$, e a Luiz Macedo 2.435,469
(aviso n. 235).

Submettendo á sua consideração papeis
em que o cabo de esquadra asyldo Hila-rio
Antonio do Nascimento e o soldado Galdino

José Moreira, ambos reformados do exercito, pedem pagamento de vencimentos, este pela Collectoria do Cabo Frio e aquelle pela Mesa de Rendas de Penedo (avisos ns. 230 e 233);

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, submettendo a sua consideração papeis em que a Repartição do Estado Maior do Exercito propõe o 2º tenente Eliseu Fonseca de Montarroyos, para incumbir-se no Observatorio do Rio de Janeiro de um serviço regular de longitudes a instituir-se assim de prestar na dita repartição os serviços de que carecem as diversas commissões de engenharia do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, declarando que, segundo consta do aviso n. 138, de 13 de março findo, dirigido a Contabilidade da Guerra, não tem os officiaes reformados direito a gratificação de posto, em vista do preceituado no art. 22, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, pelo que bem procedeu o dito delegado negando o pagamento de tal gratificação ao major medico de 3ª classe reformado Dr. Aristides Americo de Magalhães, que está em serviço activo da guarnição do alludido Estado.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o allere honorario Antonio Maria Fragoço pede que se lhe passe a patente de honras do posto de tenente.

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando a fazer aquisição de cinco carros de transporte com quatro rodas, do tipo existente no quartel do 1º batalhão de infantaria, pelo preço de 1:350\$ cada um.

Mandando fornecer aos 14º e 30º batalhões de infantaria os arreiaamentos constantes dos dous pedidos que se enviam, para montada dos officiaes do Estado-maior dos ditos corpos.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo:

Ao capitão Antonio Rosa Pereira, ao 2º tenente Manoel da Silva Perdigão e ao alumno da extinta Escola Militar do Brazil Oscar Severiano Bastos Nunes a dispensa que pedem de suas matriculas na Escola de Guerra;

Aos 2ºs tenentes Alexandre Carlos de Vasconcellos, do 2º batalhão de infantaria, e Alfredo Brammond, do 34º, troca de corpos entre si, conforme pediram;

Ao soldado do 1º regimento de artilharia Estevão Gonçalves e ao musico do 4º de cavallaria Guilherme Theodoro da Conceição licença, por 60 dias a cada um, para tratarom de negocios do seu interesse, este em S. Borja e aquelle no Rio Pardo, Rio Grande do Sul.

Declarando:

Que é nomeado secretario do inspector militar do 6º batalhão de artilharia o 2º tenente Benjamin Constant de Mello e Silva;

Que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, foram dadas as necessarias providencias para que o capitão Alfredo Vidal fosse dispensado do serviço em que se achava praticando e se apresentasse ao Ministerio da Guerra;

Que são dispensados os 2ºs tenentes José de Castello Branco, Christiano Uffacker e Joaquim Francisco Berlin, o primeiro do lugar de ajudante da commissão estrategica para a colonia militar á foz do Iguaçu, e os dous ultimos dos lugares de subalternos do contingente que acompanha a mesma commissão. (Communicou-se á Direcção Geral de Engenharia e reduziu-se o pessoal da dita commi são a um chefe, um ajudante, dous auxiliares, um praticante, dous subalternos de contingente e um medico).

Para que o faça constar ao commandante do 6º districto militar, que, segundo informa o Ministerio da Fazenda, o procedimento das autoridades fiscaes da União no Rio Grande do Sul, exigindo o pagamento dos

impostos de consumo na colonia militar do Alto Uruguay, tem fundamento no art. 53 do decreto n. 4.662, de 12 de novembro de 1902 e na lei n. 611, de 14 de novembro de 1899, a qual não estabeleceram excepção em favor dos habitantes da dita colonia.

Mandando:

Averbar nos assentamentos dos capitães Oliverio de Deus Vieira e Nicanor Guades de Moura Alves e do 1º tenente José Antonio da Fonseca Galvão o que consta dos documentos que se enviam;

Contar como tempo de serviço, menos para baixa ou demissão, ao 2º tenente Pedro Maria de Figueiredo Aranha e aos alleres-alumnos Heraclito Paes Ribeiro, Egydio Moreira Castro e Silva, José Pires de Carvalho e Albuquerque e Manoel Maria de Figueiredo Aranha os periodos relativos aos dous ultimos annos em que estiveram matriculados no Collegio Militar; e para os effectos da reforma ao 2º tenente Faustino Lourenço Bastos o periodo decorrido de 5 de outubro de 1893, em que se desligou da extinta Escola Militar do Rio Grande do Sul e se apresentou ao 13º batalhão de infantaria, a 30 de abril de 1895, em que deixou o serviço das forcas que estiveram em operações de guerra no dito Estado e reverteu á alludida escola assim de proseguir em seus estudos;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, para que o scientifique ao director da colonia militar do Alto Uruguay, que se concede ao colono Antonio Joaquim Honório a permuta que pede do lote n. 17 por elle occupado á margem direita do arroio S. João por outro não medido, situado no lugar denominado Pinhalzinho, na picada geral da dita colonia; o que aos colonos Frederico Zacarias Assou, Babinot Giovanni e Vicente Fagundes de Oliveira deverão ser passados os respectivos titulos provisórios dos lotes que occupam na referida colonia;

Expedir as necessarias ordens para que nos casos da lei possa a fortaleza da barra do Paranaguá fazer as continencias da tabella em vigor, visto estar a mesma fortaleza em condições de dar salvas;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria as praças mandadas incluir em diversas datas e ás quaes se refere a relação que se remette;

Louvar em ordem do dia da repartição a seu cargo, e de ordem do Sr. Presidente da Republica, os generaes de brigada Modestino Augusto de Assis Martins e Dr. José Leoncio de Medeiros e os majores Antonio do Albuquerque e Souza e José Bevilacqua, o primeiro pelo zelo e intelligencia com que dirige os serviços da Direcção Geral de Engenharia, o segundo pela dedicacão e intelligencia com que tem dirigido os serviços a seu cargo, o terceiro o quarto pela intelligencia, actividade e acerto com que projectaram e executaram as obras dos edificios do Supremo Tribunal Militar e Direcção Geral de Saude;

Recolher-se á Capital Federal o major do 19º batalhão de infantaria Joaquim Elesbão dos Reis, assim de ser submettido a inspecção pelo conselho superior de saude;

Servir no 12º batalhão de infantaria, conforme pediu, o 1º tenente Francisco Nabuco, e no 15º, o capitão do 35º Francisco de Paula Oliveira;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir fora do estabelecimento, na Capital Federal, o mestre de musica do 22º batalhão de infantaria Luiz José Gomes;

Permittindo ao alumno da Escola de Guerra Lauro Octaviano Serra gosar, na villa do Piquete, a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Arthur Feliciano Pinheiro da

Silva, do 33º para o 5º, e Pedro Muniz, dest corpo para aquelle.

dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 156:920\$, sendo 6:920\$ á Marcenaria Brasileira e 150:000\$ á Manoel José Diniz (aviso n. 237).

— Ao director geral de engenharia, mandando executar as obras referentes á construcção de um edificio no quartel do 23º batalhão de infantaria, destinado a servir de accommodação á cozinha, cópa, deposito de forragens, etc., não devendo as respectiva despezas exceder de 28:461\$968.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando:

Apresentar-se ao commandante da Escola de Guerra, assim de frequentarem as aulas da dita escola, os 1ºs tenentes Luiz Furtado e Manoel Pereira de Mesquita;

Averbar, nos assentamentos do tenente-coronel do corpo de engenheiros Gabriel de Souza Pereira Botafogo, o que consta do certificado, que se envia, firmado pelo marechal reformado Francisco Antonio de Moura;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com licença para residir no Estado da Bahia, o anspegada reformado do exercito José Antonio da Silva;

Servir no 1º batalhão de engenharia o 2º tenente Carlos Silveira Biras; o

Permittindo ao major do corpo de engenheiros Affonso Barrouin ir ao Estado da Bahia, onde poderá demorar-se trinta dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 do corrente:

Foram nomeados:

Carlos Frederico Zander, para o lugar de collector das rendas federaes em Villa Colombo, Estado do Paraná;

Boanesio Ferreira Lemos, para o de escripturação da collectoria das mesmas rendas em Lorena, Estado de S. Paulo;

Pedro Gomes Guimarães, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

Foi exonerado Francisco Candido de Oliveira Castro do lugar de escripturação da collectoria das rendas federaes em Lorena, Estado de S. Paulo, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo João Alfredo Guimarães, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Escola de Pharmacia de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus laboratorios.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Alfredo Meyer, propondo vender um cruzador fiscal para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro.—Nada ha que deferir, á vista do parecer.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo pagamento de quotas de loterias relativas ao mez de março ultimo.—Paguem-se, de accordo com o parecer.

Benjamin de Oliveira Junqueira, curador de sua mãe D. Maria Emilia de Bruce Junqueira, pedindo o pagamento da pensão a que a mesma tem direito e relativa ao mez de fevereiro e tres dias do mez de março

ultimos. — Satisfeita a exigencia da Directoria de Contabilidade, pague-se, de accordo com os pareceres.

Braga Carneiro & Comp., propondo vender um guindaste movel para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, a proposta não pôde ser aceita.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de fretes e passagens concedidas por este ministerio. — Processe-se por exercicios findos, de accordo com os pareceres. Providenciou-se sobre a effectividade da indemnização da quantia de 51\$750, mencionada no parecer da Contabilidade.

D. Eudóxia de Mattos Leme, pedindo pagamento de seis apolices sorteadas do emprestimo de 1897, averbadas em nome de seu marido. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Director do Jardim Zoológico, pedindo pagamento de quotas de loterias relativas ao 1º trimestre do corrente anno. — Faça-se o pagamento por prestações, de accordo com o parecer.

Charles I. Wallace, pedindo o levantamento da fiança que prestou em seis apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma para garantia da responsabilidade de Gabriel Alves de Paiva no lugar de fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer supra. Entreguem-se ao supplicante os titulos que foram substituidos, fazendo-se a necessaria nota á margem do termo lavrado e communique-se á Caixa da Amortização.

Reversão para o menor Manoel do meiolado que percebia sua mãe D. Judith de Azeredo Raymundo, viúva do alferes da Brigada Policial Nestor Raymundo. — Satisfaca a exigencia dos pareceres. Volte o processo á Directoria da Contabilidade, para promover a cobrança da divida, á vista do que propõe o parecer da Directoria do Contencioso.

Reversão para D. Sophia Alvares Feio do montepio que percebia sua mãe D. Luiza da Costa Alvares Feio, viúva do capitão-tenente Pedro Cordeiro de Araujo Feio. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

D. Maria Izabel Pinheiro, pedindo pagamento dos ordenados de seu marido, Ignacio Pinheiro Teixeira, empregado de Fazenda, addido á Directoria das Rendas Publicas. — A vista do parecer da Directoria do Contencioso, nada ha que deferir.

Antonio Augusto de Souza Britto, 4º escriptuario da Alfandega de Santos, pedindo pagamento de seus vencimentos como 3º da extincta Thesouraria de S. Paulo, no periodo de 20 de junho de 1901 a 8 de janeiro do corrente anno. — Pague-se, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 34 — Em referencia ao vosso aviso n. 2.369, de 23 de dezembro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, em 27 de janeiro proximo findo, foi lavrada em notas do tabellião Dario Teixeira da Cunha a escriptura de compra pela Fazenda Federal a Antonio de Magalhães e sua mulher dos predios ns. 32 e 34 da rua do Areal, pela quantia de 18:000\$, tendo sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas por conta do credito do decreto n. 5.699, de 2 de setembro de 1905.

N. 35 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.188, de 14 do mez proximo findo, cabe-me declarar-vos que não pôde ser feita a annullação que requisitastes, da quantia de 123\$750 no credito de 250:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Mandos para gratificação ao pessoal da secretaria e mais

despezas de material da Prefeitura do Alto Jurua, visto não haver saldo no mesmo credito, conforme communicou aquella delegacia em telegramma de 27 do dito mez proximo findo.

N. 36 — Em referencia ao objecto do vosso aviso n. 91, de 25 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio mandou publicar editaes chamando concurrentes para o trabalho de demolição dos predios ns. 109, 111, 113, 115, 117 e 119 da rua General Caldwell.

N. 37 — Para que se possa lavrar a escriptura de compra dos predios ns. 52 e 54 da rua do Areal, a que se refere vosso aviso n. 363, de 6 do mez proximo findo, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser exhibido, além da planta daquelles immoveis, o formal de partilha dos bens do finado barão da Vista Alegre, expedido a favor de D. Maria de Barros Ferreira da Luz, visto ser esse o documento habil para a prova do dominio dos mesmos predios.

— Sr. Ministro de Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 107 — Attendendo ao que solicitou o director da Recebedoria do Rio de Janeiro, em officio n. 31, de 22 do março ultimo, rogo vos digneis informar-mes os predios ns. 14, 16, 18, 20, 26, 28, 30 e 34 da rua da Saude, ns. 78 a 92 da da Gamboa, e n. 4 da do Conselheiro Zacharias foram adquiridos por esse ministerio por compra feita á Companhia Novo Lloyd Brasileiro e em que datas, visto nada constar a respeito na secção dos proprios nacionaes.

N. 108 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.123, de 28 de março proximo findo, no qual solicitaes que pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja entregue ao Correio d. Allemanha a importancia de francos 3.408.85, de juros dos saldos da emissão de vales postaes permutados em 1904, que deixaram de ser pagos dentro dos respectivos prazos, cabe-me comunicar-vos que, não dispondo o Thesouro de elementos para saber si o serviço de permuta dos referidos vales com os correios estrangeiros tem deixado saldo, por conta do qual se possa fazer a entrega daquella importancia, torna-se necessario que presteis esclarecimentos a respeito ou que ordeneis tal pagamento por conta da verba — Eventuae: — do orçamento desse ministerio ou de outra que julgardes mais appropriada.

N. 109 — Em resposta ao aviso desse Ministerio n. 169, de 20 de dezembro do anno proximo passado, submetto á vossa apreciação a informação e pareceres, junto por cópia, dados pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal a respeito das razões pelas quaes deixastes de mandar passar pelo inspector da navegação subvencionada os certificados que vos solicitei nos avisos ns. 253 e 255, de 17 de novembro ultimo.

N. 110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 193, de 12 de março ultimo, julgou, em sessão de 9 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Joaquim José Gomes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para a garantia da responsabilidade de Joaquim Corrêa Loques e seus prepostos no lugar de agente do Correio da Cachoeira do Funil, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 38 — Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimento de inactividade do pratico de 2ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, José Theodoro, aposentado por decreto de 11 de outubro do anno passado, conforme consta do processo enviado com o vosso aviso n. 1.181, de 17 do mesmo mez, rogo vos digneis de

providenciar para que seja elle submettido a nova inspecção da saúde, e expedido outro decreto de aposentadoria, caso seja julgado invalido.

N. 39 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 172, de 20 de março proximo findo, cabe-me passar ás vossas mãos os inclusos documentos referentes á aposentadoria do pratico de 1ª classe da praticagem da barra do Rio Grande, José Antonio da Costa Moreira.

— Sr. Prefeito do Districto Federal.

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme escriptura lavrada em 27 de janeiro ultimo, em notas do tabellião Dario, foram comprados pela Fazenda Federal a Antonio de Magalhães e sua mulher os predios ns. 32 e 34 da rua do Areal e o dominio util dos respectivos terrenos.

N. 15 — Accusando recebido vosso officio n. 343, de 4 do corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem apresentada ao Conselho Municipal do Districto Federal por occasião da installação de sua 1ª sessão ordinaria no corrente anno.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho deste Ministerio, de 9 de janeiro ultimo, foi recolhida á thesouraria geral do Thesouro Federal a caderneta dessa caixa n. 267.806, da 3ª serie, com o deposito da quantia de 360\$000, de propriedade de Joaquim José Gomes, para garantia da responsabilidade de Joaquim Corrêa Loques e seus prepostos no lugar de agente do Correio da Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Dr. José Maximiano Gomes Paiva:

N. 108 — Accuso recebido vosso officio de 3 do corrente, communicando-me haverdes, naquella data, assumido interinamente o exercicio do cargo de juiz da 5ª Pretoria.

Sr. M. Buarque de Macedo:

N. 109 — Accuso recebido vosso officio de 31 de março ultimo, communicando-me haverdes iniciado, naquella data, os serviços de navegação do Lloyd Brasileiro, sob a firma M. Buarque & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 248 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã São Diniz, superiora do Orphanato de Santo Antonio, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação, vindos da Europa com destino ao vestuario das asyladas mantidas por aquelle estabelecimento.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa da Amortização n. 76, de 24 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica extraviadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de ns. 69.175 a 69.178, emitidas em 1865 e pertencentes á Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Assis da Penitencia, da cidade de Diamantina.

N. 43 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 70, de 24

de março ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica extraviadas, de n. 204.647, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1870, e de ns. 7.187 e 7.188, emitidas em 1871, e de 200\$ cada uma, todas do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, e pertencentes a Irmandade de S. Sebastião do Rio Bonito.

N. 49 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 75, de 24 de março proximo findo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica extraviadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5 %, antigo 6 %, papel, de numeros 243.828 a 243.830, da emissão de 1876, e pertencentes a D. Balmira Teixeira.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 50 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 69, de 24 de março proximo findo, peço-vos, providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica extraviada, de n. 9.807 do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, emitida em 1890, e pertencente a Manoel Cesar Pereira da Silva.

N. 51 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 72, de 24 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica extraviada, de n. 12.226, emitida em 1898, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6 %), papel, e pertencente a D. Firmiana de Paula Ribeiro.

N. 52 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 71, de 24 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, de n. 251.542, emissão de 1877, e de n. 2.349, do valor de 400\$, emitida em 1879 e pertencentes a Alvaro Ferraz de Abreu.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 155 — Para que se possa satisfazer o pedido constante do vosso officio n. 271, de 31 de março ultimo, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo relativo á concessão de meio-soldo e montepio aos menores Pedro e Isaura, filhos do finado alferes reformado do exercito Francisco Felix Bahia Junior.

N. 156 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 de março ultimo, o incluso processo referente a fiança, no valor de 300\$, prestada por D. Elisa Fernandes de Almeida, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio do Livramento do Valão do Barro, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 157 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 68, de 29 de março proximo findo, e relativo a fiança de 300\$, prestada por D. Leonidia Saraiva de Mello em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Sant'Anna dos Alegres, naquella Estado.

— Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 39 — Relativamente ao objecto de vosso officio de 5 de abril do anno proximo findo,

cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 17 de janeiro ultimo, que fique retida a fiança prestada por Angelo Fiorita em favor do corretor Ismael de Ornellas Bittencourt até final solução do pleito em que perante o Poder Judiciario devem fazer valer seus direitos os reclamantes a que se refere aquelle officio.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, exarado no officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 23, da mesma data, resolveu aprovar a relação organizada por aquella repartição das seções em que devem ser divididas esta Capital e a cidade de Nitheroy para o serviço de fiscalização dos impostos de consumo, de accordo com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 41 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, exarado no officio dessa recebedoria n. 23, da mesma data, resolveu aprovar a relação que o acompanhou das seções em que devem ser divididas esta Capital e a cidade de Nitheroy, para o serviço de fiscalização dos impostos de consumo, de accordo com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu aprovar o acto de qua destes conta em officio n. 51, de 20 de março ultimo, e pelo qual mandastes annexar provisoriamente a Collectoria das Rendas Federaes na cidade de Urubá a do Bom Jesus da Lapa.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis transmittidos com o vosso officio n. 4, de 20 de janeiro ultimo, relativos ao concurso para empregos da Fazenda de 2ª entrancia, realizado nessa delegacia no mesmo mez, resolveu, por despacho de 19 do corrente, approvar o alludido contrato, mantendo a classificação d'ella aos respectivos candidatos.

Relação dos candidatos approvados no concurso, a que se refere a ordem supra

1.º Joaquim Craveiro de Sá.

2.º Josias Lucas de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 166 — Communico-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao officio dessa delegacia n. 146, de 3 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 deste mesmo mez, resolveu aprovar o acto de qua destes conta no citado officio e pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes de Itapetininga a de Tatuhy, nesse Estado, visto haver fallecido o respectivo exactor Gabriel de Oliveira Ayres.

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Hospital Samaritano de S. Paulo, na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 119, de 29 de março proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado pelo mesmo estabelecimento com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 168 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu o chefe de secção da Alfandega de Santos Felipe Monteiro e Barros, na petição transmittida com o vosso officio n. 136, de 28 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, permittir que o mesmo funcionario gosse fora da sede daquella repartição os quinze dias de ferias a que tem direito.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1906

Pelo Sr. director :

Ex-collector de Vassouras, sobre junção do mesmo requerimento ao processo de tomadas de contas. — Revalidado o sello devido, volto, querendo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1906

Joaquim José de Almeida Coutinho. — Transfira-se.

Ferreira Passarello & Comp. — Idem.

Manoel Ferreira Nunes. — Idem.

Adelino Ribeiro Baldeira. — Idem.

Valentim & Comp. — Idem.

Philomena Rosa Rodrigues. — Idem.

Ermelinda Maria dos Reis. — Restitua-se a quantia de 144\$, solicitando-se o competente credito.

Augusto Pinto Carneiro. — Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Roberto A. W. Homem. — De accordo com o parecer da Sub-directoria, dê-se a baixa pedida.

João Tiviani. — Esta directoria não tem competencia para dispensar o pagamento de taxas creadas por lei.

Antônio Domingos de Assumpção. — Sella o documento de fl. 1, volte a despacho. Constância Campos Soares. — Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

José Zacolla. — Revalide o sello da petição e declare qual o capital e lucros na extincta sociedade commercial.

Severino Sá. — Não se tratando de estabelecimento novo, mas de continuação de negocio anterior, requiera transferencia.

Francisco Galvoso. — Pago o imposto em debito, volte a despacho.

Manoel Pinto. — Idem.

Viuva Silva Maia & Comp. — Idem.

Dr. Alberto Felix Moreira Machado. — Encerre-se dos exercicios de 1903 a 1905 e leve ao rol de lacunas.

Joanna Rosa da Motta. — Idem.

Henrique de Freitas Albuquerque. — Idem.

Geraldo M. Catharina, Bernardino Alves de Azevedo, Moreira e Euzebio de Mattos Camara. — Annullem-se as dividas e officio se a Directoria do Contencioso.

Dario Darand. — De accordo com o parecer, offeio-se a Directoria do Contencioso.

Alves, Almeida & Comp. — Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1906

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de janeiro ultimo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		217:097\$580	413:540\$670	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		7:220\$360		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			3:880\$040	
4. Expediente das capatazias.....			6:477\$700	
5. Armazenagem.....			17:075\$520	
6. Estatística.....			1:731\$247	
Entrada, sahida e estadia de navios		224:326\$940	442:705\$177	667:032\$117
7. Imposto do pharões.....		700\$000		
8. Dito de docas.....		226\$752	551\$022	
				1:457\$774
<i>Addicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....		926\$752	551\$022	420\$743
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			66:016\$469	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			263\$000	
28. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	3:001\$749			
Adhesivo.....	87:416\$290		90:418\$039	
29. Imposto de transporte.....			14:697\$220	
31. Dito de vencimentos e subsidios.....			3:995\$542	
33. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....			5:200\$250	
35. Dito de cartazes.....			11\$400	
37. Fóros de terrenos de marinha.....			16\$079	
38. Laudemios.....			8\$5750	
40. Taxa judiciaria.....			125\$000	181:786\$839
<i>Consumo</i>				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	24:933\$850			
Registro.....	9:210\$000		34:143\$850	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	38:411\$855			
Registro.....	9:585\$000		47:996\$855	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	32:000\$000			
Registro.....	1:080\$000		33:080\$000	
45. Dito de sal:				
Taxa.....	31:376\$450			
Registro.....	100\$000		31:476\$450	
46. Dito de calçado:				
Taxa.....	10:097\$540			
Registro.....	2:020\$000		12:117\$540	
				158:814\$695
				850:607\$473

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			158:814\$095	850:607\$473
47. Imposto de velas:				
Taxa.....	1:153\$075			
Registro.....	200\$000		1:353\$075	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	2:624\$530			
Registro.....	260\$000		2:884\$530	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	6:085\$220			
Registro.....	410\$000		6:495\$220	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....			2:072\$500	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	10:143\$825			
Registro.....	310\$000		20:453\$825	
53. Dito de chapéus:				
Taxa.....	5:772\$500			
Registro.....	680\$000		6:452\$500	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	94\$800			
Registro.....	70\$000		164\$800	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	62:291\$910			
Registro.....	6:170\$000		68:461\$910	
56. Dito de vinho engarrafado:				
Taxa.....			3:806\$465	270:959\$520
<i>Extrac</i>				
57. Montepio da Marinha.....			53\$878	
58. Dito militar.....			1:538\$797	
59. Dito dos empregados publicos.....			1:027\$274	
60. Indemnizações.....			4:603\$110	
Renda com applicação especial:				
67. Fundo de resgate:				
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %			1:137\$560	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			1:487\$857	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			26\$291	
30 % producto de apprehensões.....			1:340\$235	
Renda da Praticagem da Barra.....			11:589\$750	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		46:452\$409		60:287\$191
		46:452\$409	22:834\$782	1.190:944\$184
70. Depósitos.....				92:814\$535
				1.283:758\$719
Movimento de fundos:				
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico....			67:610\$807	
Idem idem do <i>Brasilianische Bank für Deutschland</i>			260:000\$000	327:610\$807
				1.611:369\$523

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de abril de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que a pagadoria deste ministerio seja habilitada com a quantia de 1.200:000\$, conforme o pedido que se lhe remette, para occorrer ao pagamento de diversas despesas durante o proximo mez de maio (aviso n. 513).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 23 do abril de 1906

Ao Sr. almirante presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmittindo a acta da 42ª reunião da mesma junta, já approvada, e os demais papeis que a acompanharam (officio n. 274).

— A' Escola Naval, communicando que foi indeferido o requerimento de Henrique Hor Meyll sobre o qual informou a directoria da mesma escola em officio n. 55, de 6 do corrente (officio n. 275).

— Ao capitão de fragata Benjamin Ribeiro de Mello, transmittindo os papeis capeados pelo officio n. 311, de 17 do corrente, da Repartição da Carta Marítima, relativos ás occorrenças havidas no pharol electrico da Ilha Rasa (officio n. 276).

— A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, remetendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Luiz Gonzaga Priamo de Lacerda (officio n. 277).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 23 de abril de 1906

Declarou-se ao procurador seccional da Republica, em additamento ao aviso n. 39, de 31 do mez findo; que o pedido para ser promovida a acção de nullidade da patente n. 4.338, de 17 de junho de 1905, funda-se em não pertencer ao concessionario dessa patente a prioridade da invenção, conforme dispõe o § 2º do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

— Autorizou-se o Lloyd Brasileiro a alterar o regimen da linha do norte, fazendo sair deste porto, todos os domingos, um vapor, elevando assim, desde já, o numero de viagens de 48 para 52 annuaes.

— Respondeu-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle que, durante o anno de 1905, não foi publicado acto algum, alem dos que mencionou em seu officio n. 143, de 9 de fevereiro ultimo.

— Respondeu-se á Sociedade Nacional de Agricultura, com relação ao pedido que fez, para ser expedido para a Europa, por conducto official, o boletim «A Lavoura», em reciprocidade dos jornaes e revistas que dalli recebe, que, segundo informou a Directoria Geral dos Correios, não pôde ser attendida a alludida autorização em face dos termos da Convenção Postal Universal.

— Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a fornecer á Escola Polytechnica de S. Paulo, os fasciculos da «Flora Brasiliensis» que lhe forem necessarios para completar a sua collecção, mediante a indicação do seu representante.

— Comunicou-se ao director da Escola Polytechnica de S. Paulo que foi autorizado o director da Bibliotheca Nacional a fornecer ao professor de botanica da mesma escola os fasciculos da «Flora Brasiliensis» que faltarem para completar a collecção da bibliotheca do mesmo estabelecimento, na conformidade do seu pedido em officio n. 33, de 21 de fevereiro proximo findo.

Autorizou-se:

O Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré, deste porto para o de Alagoas, ao Sr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha, com incumbencia de colher dados estatisticos e descriptivos necessarios á elaboraçao da obra «O Brazil em 1906»;

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte das estações de Porto Novo do Cunha e Queluz para esta Capital a 100 annuaes da raça bovina pertencentes ao Sr. Pedro Guimarães, destinados a procreação, de accordo com a lei n. 1.453, de 1905, art. 14, § 5º, n. III, letra b;

A Companhia, Commercio e Navegação, de accordo com a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 14, § 5º, n. III, letra b, a conceder transporte desta Capital para o Estado do Pará a 100 annuaes da raça bovina pertencentes ao Sr. Pedro Guimarães, destinados a procreação.

Dia 24

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de continuar o telegraphista de 2ª classe Carlos Augusto da Silva Ferreira a consignar mensalmente á Cooperativa Militar a quantia de 50\$, até apresentar recibo de quitação, conforme requereu.

Requerimentos despachados

Dia 24 do abril de 1906

Carlos Augusto da Silva Ferreira, pedindo, como telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para continuar a consignar mensalmente á Cooperativa Militar 50\$ até apresentar recibo de quitação. — Deferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pedindo pagamento de contas relativas ao aluguel de materiaes, mão de obra, gaz consumido na noite de 23 de março no Lyceu de Artes e Officios. — Pague o sello do requerimento com a revalidação na forma da lei.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente foi removido o engenheiro Tullio de Alencar Araripo do logar de fiscal da Amazon Telegraph Company, limited, para o de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaga á Praia da Rainha, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com ordenado de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Maximiano de Souza Castro, para tratar de sua saude.

De seis mezes, com o ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Eugenio Dantas Barroca, para tratar de sua saude.

Expediente de 24 de abril de 1906

Foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, por telegramma, á Alfandega da Parahyba, para que sejam despachadas, livres de direitos, dez caixas com folhas de cobre e dez tambores de cravos (pregos), tambem de cobre, destinados á commissão de melhoramento do Porto de Natal.

Dia 24 de abril de 1906

Requerimentos despachados

José Antonio Barbosa da Silva, pedindo, por certidão, o tempo de serviço que prestou nas officinas do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Requeira á directoria da estrada.

Rodrigues Faria & Comp., pedindo equiparação de classe para o frete de sal comum, grosso ou fino, na mesma estrada. — Não podem ser attendidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.231, de 16 do corrente, pagamento de 3:176\$060, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em março ultimo;

N. 1.279, de 11 do corrente, idem de 6:190\$500, das ferias do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.278, da mesma data, idem de 10:020\$250, da ferias do pessoal empregado, em março ultimo, na via-permanente da mesma estrada;

N. 1.280, da mesma data, idem de 900\$ idem do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços de construção e reparos de estações e paradas da mesma estrada;

N. 1.297, de 17 do corrente, idem de 1:402\$450, idem do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, á cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.284, de 16 do corrente, idem de 1:099\$100, idem do pessoal empregado, em março ultimo, na conservação da lagôa Rodrigo de Freitas;

N. 1.302, de 18 de abril, idem, de 25:000\$, a Arthur Dias, para a publicação em linguas estrangeiras do livro *O Brazil actual*;

Ns. 1.255 e 1.257, de 9 de abril, 1.282, 1.288, 1.296, 1.283 e 1.285, de 16 de abril e 1.290, 1.291, 1.292, 1.298 e 1.299, de 17 de abril, e 1.310, de 20 do abril pagamento de 1:210\$500, 3:482\$, 6:770\$412, 3:213\$305, 31:884\$, 888\$646, 3:770\$, 4:090\$, 1:098\$, 9:361\$250, 3:331\$106, 5:959\$461 e 53:596\$025 de folhas e ferias do pessoal, sem nomeação da Inspeção Geral de Obras Publicas, no corrente anno;

N. 1.225, de 5, idem de 7:149\$062, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos

N. 1.212, de 4, idem de 1:500\$, a Borlido, Moniz & Comp., idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro;

N. 1.229, de 5, idem de 1:780\$030, a diversos, idem na mesma estrada, no dito mez de fevereiro;

N. 1.211, de 4, idem de 271\$500, a diversos idem idem ;

N. 1.277, de 11 do corrente, idem de 300\$, ao amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, Octaviano Felix Carvalho, para occorrer as despesas miudas e de prompto pagamento, durante o corrente anno;

N. 1.235, de 10 do corrente, idem de 1.962\$, a diversos, de fornecimentos a Inspeção de Obras Publicas, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.275, de 11 do corrente, idem de 170\$500, a Luiz Macedo, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.230, de 5 do corrente, idem de 1.050\$, a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.213, de 4 do corrente, idem de 453\$200, a diversos, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.215, da mesma data, idem de 111\$, a diversos, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.214, da mesma data, idem de 2.457\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.238, de 10 do corrente, idem de 250\$, a Antonio dos Santos Pinto, de serviços executados para a Inspectoria Geral de Illuminação, em janeiro ultimo;

N. 1.314, de 20 do corrente, idem de 50.000\$, ao 1º engenheiro da comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, Francisco de Paula Oliveira, para despesas da mesma comissão, no corrente exercicio;

N. 1.183, de 31 do março, idem de 33.216\$239, a Usines Braine le Comte, de fornecimentos para a construcção do edificio da Caixa de Amortização, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 780, de 10 de março, idem de 39.932\$324, a mesma, idem, idem, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.717, de 17 do corrente, pagamento de 163.511\$314, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, das folhas do pessoal sem nomeação da mesma inspectoria, no mez de março ultimo;

N. 1.706, de 16 do corrente, idem de 67.232\$374, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 1.758, de 19 do corrente, credito de 2.400\$, ao Thesouro Federal, para pagamento, no corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade José Seraphim da Costa Faria;

N. 1.605, de 6 do corrente, idem de 200\$, a delegacia na Bahia, para pagamento ao suplente do substituto do juiz federal, Pedro Porto, de despesas feitas com o serviço eleitoral;

N. 1.604, da mesma data, idem de 98\$, a Delegacia em Pernambuco, para pagamento a Manoel na Silva Ramos, pelo fornecimento de um movel para o serviço eleitoral do municipio do Bujo, naquella Estado;

N. 1.543, de 3 do corrente, idem de 600\$, a delegacia em Sergipe, para pagamento da congrua que compete ao serventuario do cuto catholico, padre Cupertino Nogueira da Silva;

N. 1.619, de 7 do corrente, idem de 600\$, a delegacia em S. Paulo, idem, idem ao monsenhor João Baptista Corrêa Nery;

N. 1.603, de 6 do corrente, idem de 2.400\$, a delegacia no Pará, idem, idem, aos padres José de Andrade Pinheiro, Antonio Gonçalves da Rocha, José Ferreira do Andrade Moniz e Francisco Manoel Pimenta;

N. 1.634, de 9 do corrente, pagamento de 25\$, da despesa no mez de março ultimo, com o assento do edificio onde funciona o Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.616, de 7 do corrente, idem de 12.150\$, ao almoxarife das Colonias de Alienados, Emigdio de Oliveira Sucupira, da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.593, de 6 do corrente, idem de 25\$, ao porteiro do juizo seccional da 1ª Vara do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, de despesas feitas com o assento do edificio onde funciona aquelle juizo, em março ultimo;

N. 1.207 e 1.698, de 15 de março e 16 de abril, credito de 2.000\$, ao Thesouro Federal, para pagamento de ajudas de custas aos Senadores Antonio Alfredo da Gama Mello e João Coelho Gonçalves Lisboa.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 128, de 7 do corrente, pagamento de 596\$220, a The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos por conta deste Ministerio;

N. 131, de 11 do corrente, idem de 877\$400 a Antonio Luiz Pinto Montenegro, da restauração e forração de mappas da Secretaria de Estado, necessarios no respectivo expediente.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 312, do Tribunal de Contas, de 19 do corrente, pagamento de 100\$, aos correios do Ministerio da Fazenda Salustiano Loreto Bahia, Eduardo Henrique de Andrade, Ernesto Domingos de Souza e Vicente José da Silva, gratificação por serviços prestados ao mesmo tribunal;

N. 338, da Casa da Moeda, de 4, idem de 1.714\$200, a R & Comp., de fornecimento feito em março findo.

Requerimentos:

De M. Baumann, Honold & Comp. e outros, pagamento de 3.263.615\$579, em virtude de sentença judiciaria;

De D. Flora Francisca de Assis Carneiro, credito de 50\$, a Delegacia em S. Paulo, para pagamento de pensões devidas a requerente, no corrente anno;

De Joaquim Rodrigues Ferreira, pagamento de 123\$70, de restituição do montario a mais pago, no periodo de agosto de 1892 a fevereiro de 1903.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 219, de 6 do corrente, pagamento de 800\$, a diversos, dos alugueis de casas que, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, estiveram ao serviço deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 104, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Jaizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 82, appellant Alves Lobo, appellado Ignacio José de Mello; n. 127, appellantes D. Candida Emilia Campos Teixeira e outro, appellada a Fazenda Municipal; n. 2.602, appellant capitão José Bandeira de Mello, appellados Corrêa da Costa & Comp.; n. 3.131, appellant Augusto Cordovil Camillo Monteiro, appellado Dr. Joaquim José de Siqueira, terão logar na sessão da segunda camara do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de abril de 1906.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 24 de abril de 1906

Presidente interino, o Sr. desembargador Pítanga—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Muniz Barreto, Viveiros da Castro e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS
Habeas-corpus

N. 156—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; paciente, José Pereira. — Julgou-se unanimemente improcedente o pedido.

N. 160—Relator, o Sr. desembargador Pítanga; paciente, Antonio Pereira de Oliveira. — Julgou-se improcedente o pedido em vista da informação do Dr. juiz da 8ª Pretoria.

Carta testemunhavel

N. 51—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; supplicante, Zeferina Francisca Fabron e seu marido; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

N. 59—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; supplicantes, Silva Boavista & Comp.; supplicado, o juizo. — Julgaram improcedente a carta testemunhavel.

N. 60—Relator, o Sr. desembargador Pítanga; supplicante, Antonio José Moreira; inventariante do finado Antonio José Moreira; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Aggravos de petição

N. 432—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, Joaquim

Jansen de Faria; aggravado, Severino de Sá. — Negaram provimento ao agravo.

N. 413 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Elvira Gamba Torreão Oliveira e outros; agravados, Geraldino Antonio da Silva. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 418 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, D. Ermelinda Faria da Costa; agravada, Maria Amelia de Azevedo Costa. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 426 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Abranches Monteiro & Comp.; agravados, Santos, Simões & Filho. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz *a quo* indefira o pedido de homologação da concordata e decreto a falência dos agravados.

N. 450 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Dr. Eulalio da Silva Oliveira; agravados, Alfredo Carlos Ribeiro e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 436 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Alfredo da Mattos Porto; agravado, Virgílio de Siqueira Veiga. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo* receba a apelação dos agravantes.

N. 441 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Saleh Pechara; agravado, Arsenio Niemeyer, syndico definitivo da massa fallida de Forés Pechara & Irmão. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 455 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, André Avila da Costa; agravada, D. Idalina de Gouvêa Costa. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 420 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Francisco Moniz Ribeiro; agravada, Ernestina Maria da Fonseca. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 415 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; 1º agravante, a Companhia Geral de Seguros; 2º agravante, Pedro Raphael do Carmo; agravados, os mesmos. — Negaram provimento aos agravos, unanimemente.

N. 421 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, D. Maria Clementina Gouart; agravado, Evaristo Luiz Gomes de Abreu. — Negou-se provimento ao agravo.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 457 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 458 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 461 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

NOVO SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 57 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 413 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 419 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, O. S. PINTO JUNIOR

15ª pretoria

Apelação

Appellante, Sebastião da Costa Dantas; appellados, Jorge, Oliveira & Comp. — Designado o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter lugar o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado.

Ação ordinaria

Autores, Figueiredo & Comp.; réos, Manoel Gonçalves de Macedo e sua mulher. — Designado o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter lugar o julgamento da casa.

Executivo

Exequente, baroneza do Ladrário; executada, D. Cecilia B. de Almeida Rego. — Respondido o agravo.

3ª pretoria

Apelação

Appellantes, Miguel Sadler & Filho; appellados, José Athayde & Comp. — Designado o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter lugar o julgamento dos embargos.

Ação ordinaria

Autor, Joaquim Caetano de Pinho; ré, Empreza Navegação Brasileira. — Recebida a apelação nos efeitos regulares.

Excussão de penhor

Exequente, D. Guilhermina Bandeira da Rocha; executado, J. Grimaldi. — A exequente que requeira o que for a bem de seus interesses.

Ações de dez dias

Autor, Richard Richers; réo, João de Almeida. — Indeferido o pedido de desentranhamento dos embargos de fls. 40.

Autores, Corrêa da Silva & Carvalho; réos, Laurindo Vieira de Souza & Comp. — Condenados os réos no pagamento pedido, juros estipulados e custas.

Liquidações

Lopes & Cardoso. — Os interessados que digam sobre o exame de fls.

Magalhães & Ribas. — Julgado por sentença o accôrdo e desistencia constante de fls. 57.

Verificação de conta

Nascimento de Oliveira & Comp. e Manoel Gonçalves de Almeida. — Julgada por sentença a verificação da conta constante do laudo de fls. 10 a 13.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO

INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO DE MORAES
Sentenças e despachos de 23 de abril de 1906

Processos-crime por infração sanitaria

Autora, a justiça; réo, Christiano Nolding. — Vistos, e tendo o infractor Christiano Nolding deixado o processo correr a revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemnô, o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente e nas custas

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Vistos, e tendo o infractor Christiano Nolding deixado o processo correr a revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o réo ao pagamento de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior. — Vistos e tendo o réo infractor Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior deixado o processo correr a revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 87, parágrafo unico, do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Paulo José Ribeiro. — Proceda-se ao arbitramento do quanto o réo Paulo José Ribeiro pôde haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Fonseca Lima e Carlos Graciano Gomes de Almeida, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saúde e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Palmer. — Intime-se o infractor Alfredo Palmer para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Elvira Mattos da Costa. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde a ré D. Elvira Mattos da Costa haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão a condemnada para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Fonseca Lima e Antonio da Costa Guees, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e á ré.

Autora, a mesma; ré, José Marinho Bastos. — Na forma requerida.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Monteiro. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Ary Fialho. — Idem.

Autora, a mesma; ré, D. Maria da Gloria Vieira. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pereira da Silva Pinto. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Octavio Ferreira. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Carneiro. — Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Joaquim da Silva. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Pereira Casemiro. — Idem.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 24 de abril de 1906

De-reijo

Autor, José Pereira de Magalhães; réo, Antonio José Xavier. — Recebido os embargos nos proprios autos.

Ação summaria

Autor, Antonio Lopes Ferreira; réo, Lucas Maracajá. — Julgada por sentença a circumducção da citação.

Executivo hypothecario

Exequente, Silvestre José Peres; executada, Delphina de Aguiar Pacheco. — Julgada por sentença o lançamento para allegar embargos ao executivo hypothecario.

Justificação

Justificantes, Thomaz Cassino e Maria Isabel Latancio.— Julgada por sentença.

Carta testemunhavel

Supplicante, Maria Luiza Gonçalves; supplicado, o juízo.— Remetida ao Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial.

M-nutensão

Supplicante, Manoel Casemiro da Silva; supplicado, Dr. Ovidio Alves Manaya.— Vista ao embargante para dizer sobre os documentos juntos pelo embargado.

Inventario

Fallecido, Carlos Rodrigues da Silva; inventariante, Praxeles Maria Rodrigues da Silva.— Na forma da promoção do Dr. representante da Fazenda.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Francisco Lucas de Carvalho (art. 303 do Código Penal).— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Benedicto Feijó (art. 303 do Código Penal).— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo Manoel Martins dos Santos (arts. 399 e 400 do Código Penal).— Intimo-se o accusado para apresentar defesa.

Inquerito de deformento

Autora, a justiça; offendida, Eurica, do Espirito Santo; accusado, Daniel José Rodrigues Guerra.— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, João Baptista dos Santos, ou João Baptista Braz (art. 124 § 2º do Código Penal).— Remettidos ao Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal e presidente da Junta Eleitoral de Recursos:

Faz saber que, de accordo com o disposto no art. 34, n. 1 da lei n. 1.280, de 15 de novembro de 1904, e 34, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro do mesmo anno, a Junta Eleitoral de Recursos se reunirá nesta Capital no edificio do Governo Municipal, hoje, 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, e trabalhará o tempo necessario para a decisão de todos os recursos que lhe forem apresentados no prazo legal, e manda, para sciencia dos interessados, passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na forma da lei em logar publico e do costume. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara no Districto Federal etc. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 1 de maio do corrente anno, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio assobradado e terreno sito á rua Senador

Pompeu n. 93, medindo de frente sete metros por 19m,65 de largo por 13m,45 de extensão; tem na frente duas janelas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, e saleta, cozinha e despensa no puxado, tem tambem um sotão dividido em uma sala e dous quartos, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado existe uma área onde está a privada. A construção do predio é antiga, e está em máo estado de conservação. Avaliado este predio em 9:000\$, sendo a terça parte em 3:000\$000. E vai á segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, pela quantia de 2:700\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do abril de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc., Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 1 de maio do corrente anno, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Guilhermina Nunes Cordeiro, viuva de Antonio Manoel Cordeiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo e terreno sito á rua Nova de São Leopoldo n. 9, medindo de frente 3m,85 por 13m,60 de fundos, e um puxado com 2m,20 de largo por 3m,35 de extensão; tem na frente porta e janella com portadas de cantaria, e é dividido em duas salas, corredor e dous quartos no corpo da casa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha, que é de ladrilho e telha vã; ao lado existe uma área cimentada e murada, onde está a privada e um tanque para lavagem; a construção do predio é de frontal de tijolos. Avaliado este predio e terreno em 8:000\$000. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, pela quantia de 7:200\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que

será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de abril de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 1 de maio do corrente anno, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. F. Sampaio Vianna na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio assobradado e terreno a rua Senador Pompeu n. 95, medindo de frente 7m por 12m,15 de fundos, e um puxado com 3m,65 de largo por 13m,45 de extensão; tem na frente duas janelas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, saleta, cozinha e despensa no puxado; tem mais um sotão dividido em uma saleta e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Ao lado do puxado existe uma área, onde está a privada. Avaliado este predio e terreno em 10:000\$000. E vai á 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, pela quantia de 9:000\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de abril de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 1 de maio do corrente anno, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado e terreno á rua do Bispo n. 32, medindo de frente 8m,05 por 12m,05 de extensão e um puxado com 4m,50 de largo por 9m,70 de extensão, tendo na frente tres

janelas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3^m,05 de largo por 19^m de extensão, com portadas de cantaria e portão de ferro. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos no corpo da casa, o uma saleta, um quarto, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã; tem mais um porão inhabitavel, onde es a privada e o banheiro; a construção da casa é de pedra, cal e tijolos, existindo ao fundo um quintal com 66^m,50 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 20:000\$, sendo a terça parte em 6:666\$666. E vai a segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, pela quantia de 6:000\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o

presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de abril de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subseravi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 1 de maio do corrente anno, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arromatação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do barracão e terreno abaixo descripto e poahorado a Manoel S. Leitão na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: O terreno em que está edificado o barracão, ou estrebria, sito á rua de Santo Christo sem numero, entre os ns. 92 e 94, mede de frente 4^m,5, sendo ali fechado por cancella de madeira; do lado direito muro de meação com o n. 94 até a altura onde tem edificado um barracão de madeira, coberto de zinco, calçado

de pedras, com baias para animais, o qual está do lado opposto do referido muro, onde o terreno se alarga para ambos os lados e é completamente aberto, e de comprimento, da frente aos fundos é o que tiver até ao mar. Avaliado o barracão e terreno na quantia de 5:000\$000. E vai a 2ª praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10 % pela quantia de 4:500\$, si neste ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 dias do mez de abril de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subseravi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, a *Guilherme Luiz Priche, Antonio André Pereira, A. Rodrigues Lacerda, Lorcio J. S. Braga, José Rodrigues Vieira, Francisco José da Cunha Góes, Trapiche Lloyd Brasileiro, Fernandes Xavier & Comp., Eddy Mascarenhas & Comp., Augusto Zenha & Comp., Chubb Sons & Comp., Limited, João Thomaz Cardoso Filho, Banco Portuguez-Brazileiro, Boris Frères «Ceará», A. Guimarães, Flohr & Comp., Rodolpho França & Comp., M. A. da Silva Passos, Gustavo Selinger & Comp., Jensen & Comp., Blandy Brothers & Comp., F. Frisone Genoaz, A. R. Ramariz & Filhos, José Pedro Alves, Nery & Comp., Manoel Guedes, Boars Dunwoody & Comp., Teixeira Couto, Pedro Duarte Moreira, Franz & Comp., Marques & Freitas, João Nunes da Silva, Ernestino Lamounier, Luiz José de Mattos, Miranda & Comp., Marciano Terra & Comp., J. Prollet & Comp., Augusto Figueira Silvado, Mathias Pereira & Comp., «O Paiz», «Jornal do Commercio», Manoel Muniz Affonso, J. Schmidt, J. A. Guimarães & Comp., Macedo Magalhães & Comp., Leuzinger & Comp., Fernando Freire & Comp., Alfredo Torres & Comp., Antonio Gonçalves Pinto, F. F. Braga, Teixeira Borges & Comp., Albino da Fonseca Carvalho & Comp., Aryvanden Pal, Thesouro Federal, para dentro desse prazo virem receber as quotas que lhes couberem no processo de cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., como credores que são da mesma, sob pena de, a revelia, serem recolhidas ao cofre dos Depósitos Publicos, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento que delle tiverem que, por parte dos syndicos definitivos da cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., lhe foi dirigida uma petição, capeando uma relação, a qual tem o teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio—Os syndicos da cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., tendo os credores constantes da relação junta deixado de receber os rateios a que tinham direito, apesar de convidados a fazerem-no pela imprensa, e devendo ser encerrado o processo da mesma cessão de bens, requerem a V. Ex. sirva-se de mandar passar editaes, pelo prazo de dez dias, que serão publicos e repetidos por tres vezes no *Diario Official*, e no jornal que V. Ex. designar, pelos quaes sejam citados os mesmos credores, que serão mencionados nos referidos editaes, para receberem os rateios a que tem direito, sob pena de, não o fazendo, serem recolhidos ao cofre dos Depósitos Publicos, (decreto n. 4.855, arts. ns. 282 e 285, §§ 1º e 198). Rio, 2 de abril de 1906.—*Ulysses Vianna.* (Estava legalmente sellada.) Na referida petição havia o despacho do teor seguinte: sim. Forum, 3 de abril de 1906.—*Gabaglia.* Acompanha a relação do teor seguinte:

Chirographarios

	1º Rateio	2º Rateio	Total
Guilherme Luiz Priche.....	—	52\$260	52\$260
Antonio André Pereira.....	—	38\$84	38\$84
A. Rodrigues Lacerda.....	1\$657	\$276	1\$933
Lorcio J. S. Braga.....	\$943	\$157	1\$100
José Rodrigues Vieira.....	34\$110	5\$639	39\$809
Francisco José da Cunha Góes	1\$179	\$107	1\$276
Trapiche Lloyd Brasileiro...	20\$804	3\$475	24\$279
Fernandes Xavier & Comp.,	—	—	—
saldo.....	55\$815	216\$377	272\$392
Eddy Mascarenhas & Comp.,	—	26\$785	26\$785
Augusto Zenha & Comp.,	—	497\$132	497\$132
Chubb Sons Co., Limited...	—	12\$973	12\$973
João Thomaz Cardoso Filho.	34\$255	5\$723	39\$977
Banco Portuguez-Brazileiro..	—	47\$153	47\$153
Boris Frères «Ceará».....	8\$297	1\$385	9\$683
A. Guimarães.....	—	12\$837	12\$837
Flohr & Comp.....	339\$379	56\$379	395\$758
Rodolpho França & Comp.,	56\$360	9\$514	65\$874
M. A. da Silva Passos.....	8\$920	3\$459	12\$379
Gustavo Selinger & Comp.,	136\$830	2\$333	139\$163
Genson & Comp.....	47\$224	7\$889	55\$113
Blandy Brothers & Comp.,	—	40\$280	40\$280
F. Frisone Genoaz.....	—	1:07\$112	1:07\$112
A. R. Romariz & Filhos....	25\$300	4\$360	29\$660
José Pedro Alves.....	7\$143	1\$193	8\$336
Nery & Comp.....	2\$696	\$459	3\$155
Manoel Guedes.....	30\$593	5\$110	35\$703
Boars Dunwoody & Comp.,	1:05\$713	17\$533	1:23\$246
Teixeira Couto.....	—	1:939\$527	1:939\$527
Pedro Duarte Moreira.....	62\$135	10\$430	72\$565
Franz & Comp.....	73\$505	12\$283	85\$788
Marques & Freitas.....	185\$143	30\$920	216\$063
João Nunes da Silva.....	—	259\$591	259\$591
Ernestino Lamounier.....	98\$979	16\$385	115\$364
Luiz José de Mattos.....	69\$283	11\$574	80\$857
Miranda & Comp.....	186\$569	31\$167	217\$736
Marciano Terra & Comp.,	—	49\$327	49\$327
G. Prollet & Comp.....	—	835\$312	835\$312
Augusto Figueira Silvado....	40\$516	6\$768	47\$284
Mathias Pereira & Comp.,	11\$458	1\$914	13\$372
«O Paiz».....	—	\$766	\$766
«Jornal do Commercio».....	—	11\$119	11\$119
Manoel Moniz Affonso.....	—	\$113	\$113
J. Schmidt.....	—	5\$370	5\$370
J. A. Guimarães & Comp.,	—	\$568	\$568
Macedo Magalhães & Comp.,	—	4\$353	4\$353
Leuzinger & Comp.....	—	2\$368	2\$368
Fernandes Freire & Comp.,	—	4\$529	4\$529
Alfredo Torres & Comp.,	—	\$370	\$370

Antonio Gonçalves Pinto.....	—	5\$810	5\$810
F. F. Braga.....	28\$305	4\$728	33\$033
Teixeira Borges & Comp.....	—	1\$278	1\$278
Albino da Fonseca Carvalho & Comp.....	27\$202	4\$514	31\$746
Chirographarios	1º Roteio	2º Rateio	Total
Privilegiados			
Ary Vanden Pol.....	—	—	8\$340
Thesouro Federal.....	—	—	1:127\$500
Total.....			9:539\$627

Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.— *Ulysses Vianna*. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se todos os credores da cessão dos bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., constantes da relação acima transcripta para, no prazo de 10 dias, receberem dos syndicos definitivos da mesma cessão as quotas que lhes comborem em rateio, sob pena de, á revelia, serem recolhidos aos cofres do Depósito Publico, na forma da lei. (Decreto n. 4.855, art. 282 o 285, §§ 1º e 198.) E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, 5 de abril de 1906. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevô, o subcrevi.—*Julio de Barros Ra Gabaglia*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade dos predios á rua Dias da Silva, freguezia do Engenho Novo, ns. 5, 7, 11 e 13, penhorados a José Gonçalves Dias de Costa, sua mulher e outros, em autos de executivo hypothecario, que lhes move José Dias de Pinho.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 de maio, proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Um prelio terreo á rua Dias da Silva n. 5, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 4^m,40 e de fundo 7^m,20, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas, quarto, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo com 4^m,45 por 2^m,30 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 4^m,40 e de fundo 23^m,65, todo fechado, está avaliada, a metade, em 500\$; um outro predio terreo, á mesma rua Dias da Silva n. 7, freguezia do Engenho Novo, com 4^m,40 de frente e 7^m,20 do fundo, sua formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente com portellas de madeira, dividido em duas salas e quarto, todo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,40 e de fundo 22^m,66, todo fechado, está avaliada, a metade, em 500\$000. Um outro prelio asso-bradado á mesma rua Dias da Silva n. 11, freguezia do Engenho Novo, com 5^m,75 de frente e 7^m,30 de fundo, sua formação peira, cal e tijolo, com tres janellas de frente e tres venezianas, porta e janella do lado, tudo com portellas de madeira, dividido em em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2^m,15 por 5^m,75 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,31 e de fundo 22^m,55, todo fechado. Está avaliada, a metade, em 2:000\$000. Um outro predio asso-bradado, á mesma rua Dias da Silva n. 13, tendo de frente 6^m,30 e de fundo 13^m,10, sua formação pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente, tres mesaninos no porão, de um lado duas portas e duas janellas, tendo em frente a cada uma das portas escada com gradil de ferro e corrimão, no porão uma porta, dividido em duas salas, corredor e dois quartos, tudo forrado. Um puxado no fundo com 5^m,06 por 4^m,10 de largura, dividido em tres quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 21^m,15 e de fundo 22^m,55, todo fechado, tem mais neste terreno no fundo um pequeno predio com porta na frente no qual tem banheiro, privada e caixa de agua, ao lado tanque de lavagem, está avaliada a metade em 3:000\$; importa a presente avaliação em 6:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no

logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer pela metade dos ditos bens, acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 185) (dinheiro á vista ou fiador portres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevô, o escrevi. — *Nestor Meira*.

De citação aos interessados nos embargos oppos-tos por Sebastião da Costa Dantas contra Jorge, Oliveira & Comp., nos autos de appellação en'ra as mesmas partes, vindos da 15ª pretoria; por Miguel Sadler & Filho contra José Athayde & Comp., nos autos de appellação entre as mesmas partes, vindos da 3ª pretoria, e a acção ordinária proposta por Figueiredo & Comp. contra Manoel Gonçalves de Macedo e sua mulher, para sciencia de que foi designado o dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter lugar o respectivo julgamento

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que foi designado o dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter lugar o julgamento dos embargos de nullidade e infrigentes do julgado, oppos-tos por Sebastião da Costa Dantas contra Jorge, Oliveira & Comp., nos autos de appellação da 15ª pretoria, entre as mesmas partes; oppos-tos por Miguel Sadler & Filho contra José Athayde & Comp., nos autos de appellação da 3ª pretoria, entre as mesmas partes; e a acção ordinária proposta por Figueiredo & Comp. contra Manoel Gonçalves de Macedo e sua mulher. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passou-se o presente, que será publicado no lugar do costume. Rio, 24 de abril de 1906. E eu João de Souza Pinto Junior.—*Nestor Meira*.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

De ordem do Exm. Sr. Dr. Diogo José de Andrada Machado, presidente da Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis, faço publico que, quinta-feira, 26 do corrente, ao meio-dia, serão julgados os seguintes embargos de nullidade

Segunda pretoria

Manoel Pinto Junior.
Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering

Terceira pretoria

J. M. da Silva.
A. Ramos Sobrinho & Comp.

Nona pretoria

Bernardino Ferreira Savelha.
Abilio Cordeiro e outros.

Decima segunda pretoria

Raul Dowleley Cabral Velho.
Luiza Leonor Gomes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906.—O secretario, Manoel Estanislão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação á ausente D. Louise Maud Feem, viuva de Luiz Matheus Maylasky (visconde de Sapucahy), com o prazo de noventa dias na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da Primeira Vara Civel da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação á ausente D. Louise Maud Feem, viuva de Luiz Matheus Maylasky (visconde de Sapucahy), com o prazo de noventa dias, virem que, por parte do Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, inventariante dos bens do finado Luiz Matheus Maylasky (visconde de Sapucahy), me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. o Exm. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Civel. Diz o Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, inventariante do espolio do seu sorro Luiz Matheus Maylasky (visconde de Sapucahy), que, tendo de proseguir no mesmo inventario, e não o podendo fazer sem que a viuva do inventariado intervenha em todos os termos do processo, afim de allegar tudo quanto lhe possa convir, quer o supplimente justificar com testemunhas, em dia e hora que forem designados, que a supplicaria esta ausente em lugar incerto e não sabido, afim de ser citada e citalmente para o fim requerido, sob pena de, em caso de revelia, proseguir o mesmo inventario até final, com a intervenção do Dr. curador geral de ausentes. E. deferimento. Rio, 22 de março de 1906.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Despacho: Sim. Rio, 23 de março de 1906.—*Sá Pereira*. E tendo o supplicante justificado o allegado no dia e hora que foram designados pelo escrevô, foram-me os autos conclusos, nos quaes dei a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo procedente a justificação da folhas a folhas, para que produza os devidos effectos. Expeçam-se editaes com o prazo de 90 dias. Rio, 20 de abril de 1906.—*Virgilio de Sá Pereira*. Em virtude do que, mando ao official de justiça de semana, servindo de porteiro dos auditorios, que cite e chame a este meu juizo a ausente D. Louise Maud Feem, viuva de Luiz Matheus Maylasky, para, no prazo de 90 dias, comparecer neste meu juizo, para fallar aos termos do inventario de seu finado marido, sob pena de revelia e intervir o Dr. curador geral de ausentes. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa,

mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de abril de 1906. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Virgílio de Sá Pereira*. Estão colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 1\$500. Está conforme. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber, de ordem do Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil, que no dia 26 do corrente, ás 12 horas do dia, serão julgadas pela Junta de Juizes do Civil as appellações em que é appellante, João Moreira Maia e appellado, Manoel da Silva Oliveira; appellante, Manoel de Souza Barboza e appellado, Manoel de Souza Araújo.

Rio, 24 de abril de 1906. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação de protesto de interrupção de prescrição de letra, passado a requerimento de Luiz Camuyrano, para intimação de José Giorgi, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto virom, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria. Diz Luiz Camuyrano que é credor de José Giorgi pela inclusa letra de valor de 2:271\$150, a qual deve prescrever amanhã, 25 de abril. E como o devedor se ache ausente em lugar incerto, o supplicante requer a V. S. que o admitta a justificar hoje esta ausencia, e faça publicar amanhã os editaes necessários para que fique interrompida a prescrição, citado por elles o devedor. Ao que peio deferimento. Rio, 24 de abril de 1906. — *Dr. J. M. Leite da Cunha*. (Está collada.)

— Despacho: A. Como requer, designando o escrivão dia e hora. Rio, 24 de abril de 1906. — *Rego Barros*. Tendo sido designado o dia de hoje, a 1 hora da tarde, justifiquei o supplicante a ausencia do supplicado, cuja justificação foi julgada pela sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia de fls., para que produza seus juridicos effectos, expa-lindo-se editaes no prazo legal. Rio, 24 de abril de 1906. — *João Coelho do Rego Barros*. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação de protesto de interrupção de prescrição de letra com o prazo de 30 dias, pelo qual fica intimado José Giorgi, para sciencia de que fica interrompida a prescrição da letra de seu accoite, vencida e não paga, da importancia de 2:271\$150, na forma da petição transcripta. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento é que mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e outros de igual teor, junto aos autos e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal em 24 de abril de 1906. E eu, Antonio Jose Leite, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do respectivo escrivão. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Terceira Pretoria

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria, da cidade do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virom, que por este juizo tem de ser arrematados

a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 16 de maio proximo futuro, após as audiencias deste juizo, á rua da Alfandega n. 246, os bens que foram penhorados á Curiaçio Paulo Cabral e Silva, em execução que lhe moveu Rocha Salgado & Comp., cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existentes em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor seguinte: O direito e acção penhorado ao executado Curiaçio Paulo Cabral e Silva que lhe possa tocar, quer como herdeiro, quer como credor nos autos de inventario de seu fluado pae Paulo Felizardo Curiaçio e Silva que estiveram pendentes no juizo da 14ª Pretoria, cujo espolio consta de um predio á estrada do Marechal Rangel n. 121, já avaliada em 20:000\$ e moveis também já avaliados em 408\$, a dividir-se por dous herdeiros, calcularam os avaliadores e deram o valor de 5:503\$000. E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro do juizo affixe o presente no lugar do costume e que passe a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1906. E eu, Gustavo Saturnino da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Gaudencio Cesar de Mello, escrivão, o subscrevi. — *J. B. de Campos Tourinho*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação do ausente Benedicto Terencio, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, foi proposta por Antonio José Ferreira Junior uma acção summaria contra Benedicto Terencio, o qual achando-se ausente, em lugar incerto e não sabido, conforme compridamente justifiquei o autor, foi citado por edital expedido em data de 31 de agosto de 1905, convenientemente affixado e publicado, e não comparecendo em juizo, dentro do prazo da citação, que lhe foi assignado, correu a acção seus regulares termos sendo, afinal, condemnado pela sentença do teor seguinte: Vistos e examinados estes autos da acção summaria em que são partes-autor Antonio José Ferreira Junior e réo Benedicto Terencio. Allega o autor que o réo lhe é devedor das mercadorias constantes da conta de fls., conta essa cuja veracidade o réo reconheceu. O réo, citado por edicto, deixou correr a acção á revelia, incorrendo na pena de confesso pedida caso não comparecesse para depor. O que tudo bem examinado e atendendo a que a intenção do autor está porvada não só pela conta reconhecida pelo réo como também pela confissão feita neste, julgo procedente a acção e condemno o réo a pagar ao autor a quantia pedida de 230\$500, juros de móra e custas. Publique-se e intime-se. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1905. — *Josquim José Saraiva Junior*. E por parte do autor foi, então, offerecida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria — Antonio José Ferreira Junior pede a V. Ex. mandar fazer a citação inicial para ingresso á execução, consequente á acção que move contra Benedicto Terencio e como já esteja provada a ausencia do réo, pede que a citação seja por edictos e deferimento. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — *Nicanor Nascimento*. Em cuja petição, selada com uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada, foi proferido o seguinte despacho: Sim. Rio, 29 de dezembro de 1905. — *J. Buarque*. Em virtude do que

é citado e chamado a este juizo Benedicto Terencio, para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, comparecer nesta pretoria á rua Farani n. A2, e ficar sciencia da sentença condemnatoria e do inicio da consequente execução dessa sentença, sob pena de, sendo havido por citado, ser considerado revel e sujeito, portanto, ás penas legaes dessa revelia, sciencie mais de que as audiencias deste juizo tem logar no predio acima referido ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia. Do que mandou passar o presente edital, para ser affixado e delle extrahirem-se cópias para os autos e para a imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de abril de 1906. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*

NOTICIARIO

Imprensa Nacional—Foi hontem inaugurada, na secção do impressão typographica deste estabelocimento, uma nova machina de retriação, de Marinoni, do formato double-raisin, marginando papel em 100x68.

A esta nova machina foi dado, em homenagem ao Sr. Presidente da Republica, o nome de «Rodrigues Alves».

O acto da inauguração foi presidido pelo director da Imprensa Nacional, Dr. Alfredo Rocha, com assistencia dos Srs. inspector tecnico, chefe de secção e outros empregados e operarios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Aragon*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Itapacy*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Medbor* (barca), para Port Elisabeth, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para Bahia, Penelo e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 21 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.0	23.8	19.1	87	0.0	Nulla	1.0	N	
4 h. m.....	753.5	22.9	19.0	91	4.2	WNW	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	755.1	23.1	18.7	89	1.1	W	1.0	KN	
10 h. m.....	756.8	23.6	17.6	81	1.3	NNE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	756.0	23.8	16.8	77	3.3	SSW	1.0	N. KN	
4 h. t.....	756.2	22.8	16.4	79	4.0	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	758.1	21.6	15.9	83	3.1	SSE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	759.9	21.1	11.9	64	4.3	WNW	1.0	KN. N	
Médias.....	756.20	22.54	16.93	81.4	2.7		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4 T., 25.0; minima, ás 8 1/2 hs., M., 22.0.—Evaporação em 24 hs., 1.6.—Ozone ás 7 hs., m. 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 5^m/m, 82; ás 7 hs. da noite, 3^m/m, 17.—Total em 24 horas, 8^m/m, 99.—Horas de insolação, 1 h.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.3	21.0	10.9	59	4.2	WNW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	759.8	20.8	9.5	51	4.3	WNW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	761.2	20.3	8.9	50	8.3	W	0.8	CK. KN	
10 h. m.....	762.7	22.8	8.0	38	8.3	SW	0.2	K.	
1 h. t.....	761.8	23.4	7.9	39	6.7	WSW	0.1	K.	
4 h. t.....	761.5	22.4	9.9	49	10.0	WSW	0.1	K. KN	
7 h. t.....	762.2	21.2	10.7	57	5.6	WSW	0.3	C. CK	
10 h. t.....	762.8	21.0	12.6	68	3.3	WSW	1.0	CK. KN. N	
Médias.....	761.54	21.51	9.80	51.4	6.3		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T., 23.1; minima, ás 6 hs. 1/2, M., 19.0.—Evaporação em 24 horas, 5.0.—Horas de insolação: 9 hs. 15^m.—Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 2^m/m, 23.—Total em 24 hs. 2^m/m, 23.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.2	19.1	13.9	85	1.3	WNW	0.5	CK. KN	
4 h. m.....	761.4	18.7	13.7	85	1.7	WNW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	762.1	18.2	13.7	88	4.3	WNW	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	762.8	21.4	14.6	77	3.3	NNW	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	761.9	21.4	13.9	73	4.0	SSW	0.8	CK. N. KN	
4 h. t.....	761.4	22.0	14.8	75	0.0	Nulla	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	761.8	20.6	15.1	83	2.1	NW	1.0	KN	
10 h. t.....	762.2	19.7	14.6	86	2.2	NW	1.0	KN. N	
Médias.....	761.93	20.14	14.29	81.5	2.4		0.8		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T., 22.6; minima, ás 7 1/2 hs., 18.1.—Evaporação em 24 horas, 2.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 2^m/m, 23; ás hs. da noite, 0^m/m, 70.—Total em 24 horas, 2^m/m, 93.—Horas de insolação, 3 hs. 54 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de abril de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherica	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio.	1 a...	760.36	20.4	11.46	64.4	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	760.41	19.1	12.85	77.9	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	759.94	19.7	12.03	70.5	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	759.76	20.2	10.21	57.7	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	760.10	20.1	9.73	56.1	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	760.54	20.0	9.39	53.8	WSW	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7...	760.90	20.0	9.65	56.0	WSW	5	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	8...	761.62	20.6	10.13	56.6	WSW	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	9...	762.20	21.5	10.18	53.5	SW	6	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	10...	762.27	21.9	9.94	51.0	SW	7	Claro	KC.K	1	—	—	—	—	—
	11...	762.07	22.2	10.66	50.2	SW	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	12...	761.81	23.0	10.76	52.0	SW	5	Claro	KC.K	2	—	—	3.05	4.60	—
	13...	761.49	23.0	9.27	44.0	SW	7	Claro	—	2	—	—	—	—	—
	14...	761.02	23.2	8.55	40.6	SW	7	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	15...	760.88	23.0	10.47	49.8	WSW	7	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	16...	761.00	22.8	10.75	51.4	WSW	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	17...	761.12	22.5	10.78	52.9	WSW	6	Claro	—	2	—	—	—	—	—
	18...	761.26	21.0	12.28	66.2	W	4	Claro	KC.SK	1	—	—	—	—	—
	19...	761.35	21.0	11.98	65.0	WSW	6	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	20...	761.38	21.0	12.73	68.9	WSW	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	21...	761.38	20.9	13.25	71.9	WSW	5	Bom	KC.K	9	—	—	—	—	9.1
	22...	761.40	20.9	13.25	71.9	WSW	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23...	761.87	19.4	14.50	87.0	W	2	Mão	—	10	23.6	23.4	19.3	—	—
	24...	761.61	18.8	14.23	88.0	NW	4	Chuva	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

No correr do dia e em parte da noite cahiram rajadas muito frescas do quadrante SW.
Em parte da noite choveu e chuviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo.

Capital Federal, 23 de abril de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.82	26.6	22.76	27.20	Capital.....	768.04	20.0	15.42	21.35
S. Luiz.....	—	—	—	20.75	S. Paulo.....	769.72	15.4	9.97	14.20
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Santos.....	769.38	20.6	14.73	22.20
Fortaleza.....	762.59	24.2	21.30	27.85	Paranaguá.....	776.90	21.0	16.00	22.50
Natal.....	—	—	—	—	Curityba.....	771.23	12.7	10.69	9.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	23.5	12.72	26.85	Florianopolis.....	770.15	18.7	13.25	19.89
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes (x).....	772.00	13.0	8.58	14.50
Aracajú.....	763.75	24.3	22.72	27.85	Itaqui.....	767.48	14.5	9.60	20.30
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	768.50	13.0	7.35	14.50
Cuyabá.....	768.81	23.5	16.44	24.85	Cordoba (x).....	768.48	20.5	10.79	18.45
Victoria.....	765.40	24.6	14.57	23.15	Rosario (x).....	770.00	14.0	9.25	7.00
Barbacena.....	—	14.2	9.12	14.10	Mendoza (x).....	776.00	11.0	6.21	11.50
Juiz de Fora.....	769.88	16.8	10.21	17.40	Buenos Aires (x).....	771.50	13.2	9.73	13.50
Campinas.....	769.01	15.4	9.71	15.10	Montevideo.....	766.00	14.2	8.90	13.70

Em Paranaguá chuviscou no correr da noite de hontem, soprando SE fresco.
Em Curityba chuviscou na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos do quadrante sudoeste.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até às 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de abril de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva calida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	F
	1 a...	761.81	18.7	14.14	88.0	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.80	18.5	13.81	87.1	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.33	18.3	13.63	87.0	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.90	18.5	13.81	87.1	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.38	18.3	13.78	88.0	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.77	18.1	13.90	90.0	W	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7....	762.13	18.2	14.44	93.0	WNW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	8....	762.43	18.8	14.38	89.0	WNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	9....	763.00	20.0	15.42	88.8	Calma	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	10....	762.85	21.1	15.66	81.0	W	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
	11....	762.87	22.3	15.45	77.7	NNE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	3	—	—	—	—	—
	12....	762.79	21.9	15.05	77.3	SE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	2.65	3.05	—
	13....	762.30	21.6	15.07	78.2	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	14....	762.00	21.6	14.44	75.0	SW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	15....	761.51	23.1	13.99	66.1	SSW	Incerto	..	KN.N.KC	9	—	—	—	—	—
	16....	761.54	23.4	14.29	66.4	S	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	17....	761.71	22.2	14.40	72.0	S	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	18....	761.75	20.9	14.87	80.9	W	Bom	..	KC.SK	8	—	—	—	—	—
	19....	762.16	20.1	14.89	85.0	WSW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	20....	762.46	19.8	15.66	87.7	NNW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	21....	762.53	19.2	14.62	88.0	W	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KN.K	3	—	—	—	—	3.84
	22....	762.48	18.8	11.53	90.0	SSW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	23....	762.47	19.0	11.75	90.0	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	23.2	23.5	17.8	—	—
	24....	762.30	18.4	11.62	93.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Por a manhã chuveou e á noite cahiram aguaceiros passageiros.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Declinação= 8° 54' 53" NW

Directoria de meteorologia, 24 de abril de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.92	27.2	25.30	26.05	Capital.....	768.51	19.2	15.27	20.65
S. Luiz.....	—	—	—	27.00	S. Paulo.....	768.62	15.4	11.03	15.45
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	767.98	20.1	14.83	21.59
Fortaleza.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	767.30	22.0	15.96	21.93
Natal.....	761.80	29.7	20.43	26.75	Curityba.....	770.71	11.1	9.58	13.23
Parahyba.....	—	—	—	23.45	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	765.70	15.0	9.95	?
Joaazeiro.....	—	—	—	27.25	Florianopolis.....	768.55	19.3	13.92	19.87
Maceió.....	—	—	—	26.55	Corrientes (x).....	767.10	15.0	9.90	13.00
Aracaju.....	763.35	27.6	20.56	23.05	Itaqui.....	764.73	26.8	5.25	20.75
Oadina (Bahia).....	763.10	24.2	18.30	21.20	Porto Alegre.....	764.23	16.2	12.67	20.50
S. Salvador.....	763.38	21.0	21.04	21.20	Rio Grande.....	762.00	13.0	6.16	16.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Cordoba (x).....	765.50	13.0	9.85	14.50
Victoria.....	765.30	29.4	13.33	23.00	Rosario(x).....	769.70	19.0	1.40	12.50
Barbacena.....	—	—	—	—	Mendoza (x).....	765.00	16.0	10.69	13.50
Juiz de Fora.....	769.62	16.1	10.77	17.25	Buenos Aires(x).....	762.10	16.0	10.13	17.25
Campinas.....	767.49	17.1	10.87	9.40	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Santos chuveou na tarde de hontem.

Em Curitiba houve nevoeiro denso na madrugada e na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo tende a tornar-se bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegrapha algum.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	976	526	1.502
Entraram.....	32	26	58
Sahiram.....	13	8	21
Falleceram....	8	2	10
Existem.....	989	542	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 630 consultantes, para os quaes se aviaram 846 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e uma obturação.

MARCAS REGISTRADAS**N. 4.620**

Adão Gaspar & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Alfandega ns. 181 a 187 com fabrica a vapor de calçado denominada «Fabrica do Filho do Adão» vêm apresentar á Meritissima Junta Commercial para ser submettida a registro a marca que querem adoptar, a qual consiste no seguinte: Uma senhora sentada em uma poltrona, tendo o pé direito assente em um banco proprio para experimentar calçados e que se acha em frente, no qual está também sentado um homem; estando entre estas duas figuras o nosso emblema, que é uma abelha, registro n. 3.383, tendo na parte inferior as palavras: «calçado de luxo» e na base da poltrona, ao lado esquerdo as palavras «registro n. 4.620 no Brazil». A referida marca será usada em qualquer cor ou dimensões, nos calçados e mais artigos de ou para a sua fabricação e nos impressos da casa. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de abril de 1906.

—Adão Gaspar & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 2 de abril de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrado sob n. 4.620 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou de sello por estampilhas 6\$000. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 23 de abril de 1906.....	4.552:202\$121
Idem do dia 24:	
Em papel., 209 329\$127	
Em ouro.... 117:481\$534	326:810\$721
	4.879:012\$842

Em igual periodo de 1905.. 4.727:062\$521

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de abril de 1906

Interior.....	24:039\$229
Consumo:	
Fumo.....	2:367\$500
Bebidas.....	6:306\$000
Phosphoros.....	36:000\$000
Calçado.....	1:85\$000
Velas.....	1:250\$000
Perfumarias..	230\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:416\$000

Vinagre.....	84\$800
Conservas.....	1:110\$000
Cartas de jogar.	272\$000
Chapéos.....	910\$000
Tecidos.....	5:104\$000
Registro.....	410\$000
	57:317\$300

Extraordinaria.....	9:510\$091
Deposito.....	151\$000
Renda com applicação especial.....	2:126\$125
	93:143\$745

Renda do 1 a 23 de abril de 1906..... 1.139:523\$483

1.232:667\$228

Em igual periodo de 1905.... 1.327:803\$923

Diferença para menos..... 95:139\$695

EDITAES E AVISOS**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de março de 1906—Manifesto n. 236.

Armazem n. 14—Z—E: 2 caixas ns. 4.005 e 3.381, repregadas.

C Colombo: 2 ditas ns. 1.223 e 1.222, idem.

A&L: 2 ditas ns. 1, 4 e 3, avariada.

HS&C: 1 gigo n. 180, repregado.

JFSC: 1 caixa sem numero, idem.

PSN: 1 dita n. 1.450, avariada.

PC&C: 1 gigo n. 1.449, repregado.

EA—C: 2 caixas ns. 5.944 e 5.796, idem.

Idem: 1 dita n. 5.792, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.953 e 5.945, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.941 e 5.940, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.939 e 5.921, idem.

Idem: 1 dita n. 5.935, avariada.

F&B: 1 dita n. 11, repregada.

CC&I: 1 amarrado n. 1.121, com baldes, avariado.

Idem: 1 dito n. 1.122, idem, idem.

JCC—JB: 2 barricas ns. 1.018 e 1.019, repregadas.

OABC: 1 caixa n. 405, idem.

SMC—HC: 1 dita n. 1.201, idem.

Idem: 1 dita n. 1.205, avariada.

Armazem n. 14—SMC—HC: 1 dita n. 1.202, idem.

Armazem n. 14—VUC: 1 dita n. 1.966, idem idem.

VUC: 1 fardo n. 326, avariado.

Rarca allemã *Brages*, procedente de Hamburgo, entrada em 23 de fevereiro de 1906.

Armazem n. 15—ABC: 1 caixa n. 3.870, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.871 e 3.772, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.873, idem.

FSC—K: 2 ditas ns. 13.852 e 13.849, idem.

F&M: 2 ditas ns. 3.758 e 3.759, idem.

Idem: 1 dita n. 3.760, idem.

GGA&C: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Indo: 2 ditas ns. 3.828 e 3.827, idem.

Idem: 1 dita n. 3.829, idem.

JM&C: 1 fardo n. 15.003, roto e avariado.

Idem: 1 dito n. 15.008, roto.

Idem: 1 dito n. 15.008, avariado.

Idem: 1 dito n. 15.008, idem.

Idem: 1 dito n. 15.008, idem.

P&F: 1 caixa n. 3.896, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.895, repregada.

X—R: 2 ditas ns. 3.943 e 3.945, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.950 e 3.948, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.946 e 3.949, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.942 e 3.949, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.941, idem idem.

Idem: 1 sacco n. 3.700, roto e avariado.

Idem: 1 engradado n. 3.703, avariado.

Armazem n. 15—V&F: 2 caixas ns. 2.903 e 2.867, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de março de 1906.—Manifesto n. 239.

Trapiche da Ilha do Cajú—F&M—F—B: 31 amarrados sem numero, com faltas.

Vapor belga *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1906.—Manifesto n. 170.

Trapiche da Ilha do Cajú—F: 2 caixas ns. 19/20, avariadas.

Vapor allemão *Therapia*, procedente de Bremen, entrado em 15 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 141.

Armazem n. 3—MR—C: 2 caixas ns. 1.123 e 1.123, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.123, idem.

Idem: 1 dita n. 969, repregada e avariada.

MM&C: 1 dita n. 213, repregada.

M&M: 1 volume n. 356, quebrado.

P&C: 1 caixa n. 979, repregada.

PC&C: 1 dita n. 1.224, idem.

PI&C: 1 dita n. 8.914, idem.

R—17—10: 1 dita n. 240, idem.

RVC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Vianna, 1 dita n. 3.194, idem.

PS&C: 1 dita n. 8.493, idem.

A&C—CRB: 1 dita n. 733, repregada e avariada.

C—100: 1 dita n. 1.609, repregada.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 5 de março de 1906.—Manifesto n. 174.

Trapiche Rosario—P. L. Fittens: 1 caixa sem numero, vazando.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1906.—Manifesto n. 176.

Armazem das amostras—J. Lucholand C.: 1 pacote sem numero, repregado e avariado.

Idem: 1 dito idem, idem idem.

ACPC: 1 dito idem, idem idem.

Maria Ferrez: 1 dita n. 4, idem idem.

Maria Ferrez: 1 dita n. 2, idem idem.

J&V: 1 dita n. 140, repregada e avariada.

Bernardo Carneiro: 1 dita n. 1, idem idem.

Carlos Fisch—J. M. de Alvim: 1 pacote sem numero, idem idem.

Vieira Varnier: 1 pacote sem numero, idem idem.

Hancier & Comp.: 1 caixa n. 36, idem idem.

R&G: 1 dita n. 100, idem idem.

Vapor inglez *Gallie*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de março de 1906.—Manifesto n. 153.

Armazem n. 6—J.P. Roth & C.: 1 caixa sem numero, repregada.

Amoroso Costa: 1 pacote idem, roto.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em 2 de abril de 1906.

Trapiche da Sauda—Companhia Docas de Santos: 25 barricas sem numero, quebradas e com faltas.

Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 3 de março de 1903.

Docas Nacionais—MRPS: 7 barris sem numero, com falhas.

CR: 7 ditos idem, idem.

CPC: 15 ditos idem, idem.

GAC: 30 ditos idem, idem.

C&C: 9 ditos idem, idem.

AMC: 58 ditos idem, idem.

FP: 27 ditos idem, idem.

Santo Maior: 3 ditos idem, idem.

ACP: 2 ditos idem, idem.

FCC: 2 ditos idem, idem.

DAC: 1 dito idem, idem.

A Nobreza: 1 dito idem, idem.

Souza Neves: 1 dito idem, idem.

AMGC: 1 dito idem, idem.

M&C: 2 ditos idem, idem.

P&C: 17 ditos idem, idem.

Docas Nacionais—Figueiredo: 6 barris sem numeros, com faltas.

N&MG: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1906.

Docas Nacionais—RGC: 11 barris sem numeros, com falta.

CIC: 27 ditos idem, idem.

CRG: 3 ditos idem, idem.

MFC: 5 ditos idem, idem.

CBC: 2 ditos idem, idem.

ALA: 1 dito idem, idem.

CRC: 2 ditos idem, idem.

CIC: 2 ditos idem, idem.

SCC: 2 caixas idem, idem.

N&M: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *P. W. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 142.

Armazem n. 11—ACC: 1 caixa n. 15.800, repregada e avariada.

SC—R—C: 1 dita n. 546, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 9.457, idem idem.

H—E—C: 1 dita n. 4.274, idem idem.

B&N: 1 dita n. 8, idem idem.

FJ—21—VVV: 1 dita n. 3.296, idem idem.

AGC: 1 dita n. 4.035, idem idem.

JCC: 1 dita n. 1.037, idem idem.

AFQ: 1 dita n. 953, idem idem.

21—VVV: 1 dita n. 3.290, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 6.203, idem idem.

R&N: 1 dita n. 115, idem idem.

147: 1 dita n. 1.810, idem idem.

X—R: 1 dita n. 3.303, idem idem.

FBC: 1 caixa n. 429.472, repregada e avariada.

ARPC: 2 ditos ns. 8.937 e 8.463, idem idem.

H&W: 1 dita n. 6.927, idem idem.

IMC—M: 1 dita n. 1.250, idem idem.

ESC: 1 dita n. 17.093, idem idem.

147: 2 ditos ns. 1.811 e 1.809, idem idem.

OPC: 1 dita n. 2.799, idem idem.

R&H: 1 dita n. 291, idem idem.

X—R: 1 dita n. 4.805, repregada.

CPC: 1 dita n. 309, idem.

MMC: 1 dita n. 696, idem.

M&P: 1 dita n. 1.520, idem.

M&B: 1 dita n. 4.137, idem.

JE—ATL: 1 dita n. 6.515, repregada e avariada.

AGC: 1 dita n. 4.092, idem idem.

X—R: 1 dita n. 5.303, idem idem.

CSC—K: 1 dita n. 3.333, idem idem.

Sobre agua—FSC—K: 1 dita n. 14.314, idem idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 161.

Estiva—C&T—UP: 1 caixa n. 385, avariada.

Armazem n. 12—B&B—CTB: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

P&C: 1 dita n. 1.237, idem idem.

ESC: 1 fardo n. 1.411, roto, e avariado.

AIT: 1 dito n. 237, idem idem.

Idem: 1 dito d. 250, idem idem.

Armazem n. 6—AF&S: 1 barril sem numero.

AJP: 1 dito idem, idem idem.

Sem marca: 1 dito idem, idem idem.

Vapor inglez *Phoenix*, procedente de Nova York, entrado em 7 de março de 1906.—Manifesto.

Armazem de amostras—BCC: -1 pacote n. 1, repregado.

CC: 1 dito n. 2, idem.

Brasilinisch Electricidade: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente do Rio da Prata, entrado em 5 de março de 1906.—Manifesto n. 176.

Armazem n. 6—NZC: 2 barris sem numero, vazando.

B&A: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de março de 1906.—Manifesto.

Armazem da Estiva: 1 caixa n. 81, repregada e avariada.

315: 1 dita n. 764, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 822, idem idem.

A: 1 dita n. 615, idem idem.

V. Azoredu & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

Dannech Carolli & C.: 1 pacote idem, roto e avariado.

●Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 138.

Despacho sobre agua—HM—C: 1 caixa n. 419, repregada.

Idem: 1 dita n. 411, idem.

Idem: 1 dita n. 374, idem.

Idem: 1 dita n. 309, idem.

Idem: 1 dita n. 377, idem.

Idem: 1 dita n. 413, idem.

Barca allemã *Drages*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de março de 1906.—Manifesto n. 156.

Armazem n. 15.—F—M: 2 caixas ns. 12 14, repregadas.

X—R: 2 ditos ns. 2.703 e 2.707, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Profissional de Enfermeiros

MATRICULA

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 de maio proximo, das 11 horas do dia às 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

a) sanidade e vacinação recente;

b) moralidade;

c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elementar.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensãoato para alumnos internos, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—O secretario, *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se

acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Archias Cordeiro ns. 122, 123 A, 124, 130, 132 e 131;

Rua Dr. Dias da Cruz ns. 27 (quitanda), e 27 (sapateiro);

Rua Carolina Meyer ns. 8 e 10;

Rua Dom Jardim ns. 99 e 101 (avenida de tres casinhas);

Rua do Senado n. 222;

Rua do Areal n. 10;

Rua Visconde de Sapucahy n. 38;

Rua Mello e Souza n. 3 (terreno);

Rua Perseverança n. 14;

Rua General Canabarro n. 15;

Rua Bibiana n. 46 (barracão);

Rua Sergipe ao lado do n. 9 (terreno);

Rua Figueiredo n. 14;

Rua Tenente Costa n. 21;

Travessa da Natividade n. 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de abril de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar do accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 4ª delegacia de saude:

Verissimo Gomes, na qualidade de responsável pelo predio da rua do Hospicio n. 145 e encontrado á rua Nova do Ouvidor n. 6, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.494, para melhoramentos do predio da rua do Hospicio n. 145, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

João Alves Ferreira de Faria, tutor dos menores proprietarios do predio do largo do Rosario n. 22 e residente á rua Luiz de Camões n. 33, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.353, para melhoramentos do predio do largo do Rosario n. 22, infringindo os arts. 98 e 101 do citado regulamento.

Pela 5ª delegacia de saude:

Augusto de Oliveira e Silva, residente á praça do Mercado n. 172, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações ns. 25.329 e 1.972, para melhoramentos nos predios ns. 70 e 79 da ladeira do Barroso, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Manoel José Lopes, residente á rua da Saude n. 327, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 25.166, para melhoramentos no predio da ladeira do Barroso, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª delegacia de saude:

D. Silvana Celestino, residente á rua Torres Homem n. 2, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.834, referente á estalagem da rua Conselheiro Autran n. 8, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Salvador Chrispim, residente á rua Visconde de Abaeté n. 14, multado em 125\$, por ter habitado o referido predio e sua propriedade sem comunicar á delegacia de saude, infringindo a lettra A do paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

Francisco Ribeiro e Manoel da Silva Ribeiro, residentes á rua Desembargador Izidro n. 5, multados em 50\$, por não terem comunicado á delegacia de saude que ficara deshabitada parte do barracão da rua Conde do Bomfim n. 114, infringindo a lettra A do paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saúde:

D. Francisca de Almeida Ventura, residente á rua Gregorio Neves n. 10, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.008, relativa a melhoramentos no predio sito á mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por ter violado o interdito affixado no predio n. 8 da rua Gregorio Neves, infringindo o art. 308 do citado regulamento.

Pela 10ª delegacia de saúde:

Alberto Teixeira de Araujo, inventariante do espolio a que pertence o predio sito á avenida da rua do Imperador, no Realengo, e residente á rua Conselheiro Junqueira, sem numero (Realengo), multado em 50\$, por não ter cumprido, no prazo marcado, a intimação n. 10.408, de 17 de fevereiro de 1903, e por elle assignada em 21 de fevereiro do mesmo anno, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de abril de 1903.
— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas para construcção de um gradil de ferro batido e fundido, sobre capeamento de cantaria, na frente do terreno occupado pelo Instituto Benjamin Constant, á praia da Saudade, servindo de base o projecto já organizado, e que poderá ser examinado pelos interessados, diariamente, no mesmo lugar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência versará sobre os preços e prazos mencionados nas propostas recebidas, e bem assim tendo em vista a idoneidade dos concorrentes.

Para serem acceitas as propostas deverão estar escriptas com tinta preta, não contendo entrelinhas, emendas ou razuras; ser entregues em duas vias datadas, assignadas e selladas; e indicar com clareza o escriptorio ou armazem ou residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 25 do corrente, ás duas horas da tarde.

Os proponentes apresentarão, no acto da concorrência, documentos que demonstrem estarem quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos de industrias e profissões e haverem depositado a importância de 200\$ no Thesouro Federal, para garantir a celebração do respectivo contracto.

Escripatorio das obras, 9 de abril de 1903.
— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Jayme Cardoso dos Santos, Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, João Gabriel da Costa, Jacintho Teixeira Pinto, José Vieira de Rezende e Silva, José Francisco de Castro Carvalho, José Maria Mafra Filho e José da Rocha Gomes que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, afim de prestar a prova oral de portuguez.

Turma supplementar:

Lauro Virgilio de Carvalho, Levy da Nobrega Lima, Lindolpho Carvalho e Luiz Francisco da Silva.

Capital Federal, 25 de abril de 1903. — O secretario da commissão, João Pompilio da Rocha Moreira.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINHO

De ordem do Sr. director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deve estar sellado dentro do prazo de 30 dias, contados de 16 do corrente mez, todo o stock de vinho quer em casco recebido no regimen da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que os isentava, quer os engarrafados cujas taxas foram elevadas pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Este pagamento será feito mediante guia em duplicata assignada pelo negociante, na qual especificadamente pedirá a quantidade de sellos precisa para a dita sellagem:

As taxas são as seguintes:

Vinho até 14º de alcool absoluto:

Litro.....	075 réis
Garrafa.....	050 »
Meia garrafa.....	025 »

Vinho de mais de 14º até 24º:

Litro.....	150 réis
Garrafa.....	100 »
Meia garrafa.....	050 »

Vinho de mais de 24º:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Champagne e outros vinhos espumosos:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1903. — Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director fazem-se publicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes disposições acerca do imposto de fumo que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno:

« Art. 74. O fumo desfiado, picado ou migado, não poderá sair das fabricas, nem permanecer dentro das casas commerciaes, ou em poder dos mercadores ambulantes, sinão acondicionados em caixas, latas, saccos, pacotes e maços que conttenham, pelo menos, 25 grammas, devidamente sellados.

Art. 75. O fumo desfiado, picado ou migado, só poderá sair das fabricas e estabelecimentos de fumo por grosso, desacompanhado de estampilhas:

1º, quando vendido a fabricantes ou negociantes de fumo por grosso, quer para o consumo local, quer para o de circumscripções ou praças que não sejam a sede do estabelecimento vendedor;

2º, quando preparado por conta de fabricante ou negociante de fumo por grosso;

3º, quando vendido a fabricantes de cigarros.

§ 1.º Nestes casos:

a) A venda do fumo terá logar mediante a exhibição da patente de registro do comprador, visada pelo agente fiscal da respectiva secção;

b) o fumo só poderá sair acondicionado em volumes de peso não inferior a dous kilos;

c) o fumo que sair será escripturado no livro auxiliar (modelo F) especificando-se nelle o nome e residencia do fabricante ou negociante por grosso, numero do registro e a quantidade de fumo vendido ou beneficiado;

§ 2.º O fumo sahido nestas condições para o consumo local será acompanhado de uma declaração assignada pelo vendedor (modelo G), da qual deverão constar os mesmos dizeres da letra c deste artigo.

§ 3.º Si o fumo se destinar ao consumo de praças ou circumscripções que não estejam sujeitas á fiscalização da sede do estabelecimento vendedor, será acompanhado de guia (modelo G), visada pelo agente fiscal respectivo, pelo chefe da repartição fiscal da localidade ou por quem este designar.

§ 4.º Sem a apresentação da guia de que trata o paragraho anterior, nenhuma repartição fiscal ou estação de companhia ou empresas de transporte terrestre, fluvial ou marítimo, seja do ponto de partida ou do de chegada, despachará, nem entregará a mercadoria, a qual ficará retida e será definitivamente apprehendida e vendida em hasta publica si, no prazo marcado, não for exhibida a guia.

Art. 76. Os industriaes e negociantes, comprehendidos nos ns. 1 a 3 do artigo antecedente, são obrigados a conservar em seu poder as declarações de que se occupa o § 2º do mesmo artigo, para apresental-as aos agentes fiscaes, sempre que forem exigidas.

Art. 77. O fumo que for encontrado em divergencia com a declaração ou guia a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 75, será apprehendido e vendido em hasta publica.

Art. 78. O fumo desfiado, picado ou migado, vendido a negociante para vendel-o a retalho, só poderá sair das fabricas ou estabelecimentos de fumo por grosso, acondicionado em volumes de peso não inferior a um kilogramma, acompanhado das respectivas estampilhas, para serem colladas na occasião de ser exposto á venda.

§ 1.º O negociante retalhista é obrigado a acondicionar o fumo que adquirir para o seu negocio, em volumes cujo peso será declarado no rótulo e não poderá ser inferior a 25 grammas, devendo os mesmos volumes ser fechados de modo que não se os possa abrir sem deixar vestizios.

§ 2.º O acondicionamento para a venda a retalho será feito de maneira que, iniciado em relação a um determinado volume, fique todo o fumo nelle contido empacotado e sellado na mesma occasião.»

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS SITUADOS NAS PRAIAS VERMELHA E DA BOA VIAGEM ENTRE AS RUAS DA BOA VIAGEM E PRESIDENTE DOMINICIANO, REQUERIDO POR D. MATHILDE LEONOR RAMOS LANGHEINWICH

Por esta directoria, declara-se que, tendo D. Mathilde Leonor Ramos Langheinwich requerido por aforamento terrenos de marinhas situados ás praias Vermelha e da Boa Viagem, entre as ruas da Boa Viagem e Presidente Dominiciano, são convidadas os que tiverem reclamações ou opposição a fazer ao citado aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, a contar desta data, não se tomando em consideração as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 9 de abril de 1903. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, declara-se pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

1. Agripino dos Passos Martins, um terreno com 44m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 9.

Bernardino Alves da Fonseca, um dito com 11^m,0 de frente, á rua Nogueira da Gama, lote n. 2;

Bernardino de Senna, um com 22^m,0 de frente; á Avenida Carmen, lote n. 24 A;

José Augusto Pinto, um dito com 22^m,0 de frente á Avenida do Encanamento, lote n. 1 A;

José Maria Martha, um dito com 22^m,0 de frente, á rua do Quartel, n. 18;

José de Souza Guimarães, um dito com 11^m,0 de frente, á rua Araújo, lote n. 17;

Joaquim Antonio Fernandes um dito com 44^m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 12;

Manoel Cardoso Machado, um dito com 66^m,0 de frente, á rua Assumpção, lote n. 5;

Militão Bernardo da Silva, um dito com 6^m,0 de frente, lote n. 11.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos referidos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos furos e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes::

	Foro	Joia
1. Pelo lote n. 9, á Avenida Carmen.....	8\$800	50\$000
2. Pelo lote n. 12, á rua Nogueira da Gama....	5\$500	100\$000
3. Pelo lote n. 34 A, á Avenida Carmen.....	4\$400	50\$000
4. Pelo lote n. 1 A, á Avenida Encanamento....	2\$200	25\$000
5. Pelo lote n. 18, á rua do Quartel.....	11\$000	41\$100
6. Pelo lote n. 17, á rua do Araújo.....	2\$200	25\$000
7. Pelo lote n. 12, á Avenida Carmen.....	14\$400	125\$000
8. Pelo lote n. 3, á rua Assumpção.....	13\$200	150\$000
9. Pelo lote n. 14, á Avenida Isabel.....	1\$200	13\$040

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas laceradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Os proponentes preferidos deverão entrar, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 93\$730 para o 1º terreno; de 12\$720 para o 2º, de 48\$400 para o 3º, de 49\$540 para o 4º, de 48\$400 para o 5º, de 24\$200 para o 6º, de 95\$700 para o 7º, de 389\$360 para o 8º e de 6\$600 para o 9º, sob pena de perderem em favor de Thesouro as caupões acima referidas, si não o fizerem.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

As propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 28 de abril do corrente anno.

Directoria da Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de março de 1906.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

Declaro aos Srs. collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro, em confirmação ao meu telegramma desta data, que, na conformidade do despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 10 do corrente, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento das competentes estampilhas, para a sellagem, de accordo com o decreto numero 5.890, de 10 de fevereiro ultimo, dos

vinhos estrangeiros, em casco, existentes nas casas commerciaes, e recebidos na vigencia da lei anterior, que só tributava estes vinhos quando engarrafados.

Recommendo, além disso, aos mesmos Srs. collectores que declararem opportunamente a esta directoria, por officio, a data em que começou o em que terminou o referido prazo, findo o qual lhes cumpre recolher á Casa da Moeda as estampilhas que sobejarem.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de juro antigo do 6 %, papel, passado a 5 %, convertido em 4 %, ouro, e reconvertido a 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 2.569 e 2.570, emitidos em 1879; 114.896, 114.897, 120.003, 122.329, 122.742, 122.743, 123.171 e 123.172, emitidos em 1868; 193.583 a 193.592, em 1870; 2.571 e 2.572, em 1879; 226.638 e 226.640, em 1871; 238.389 a 238.391, em 1873; 305.187 e 305.188, em 1879; 272.350, em 1877; 224.522 e 224.523, em 1870; 111.320 a 111.327, em 1838; dous do valor de 500\$ ns. 5.904 e 5.902, emitidos em 1877, e os de juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 29.603 a 29.613; do valor de 500\$ ns. 1.330 e 1.331, e os do de 200\$ ns. 2.116 a 2.121, todos emitidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 85.076 a 85.079, emitidos em 1866; 148.156 e 150.880, emitidos em 1869; e 234.355 a 234.359, emitidos em 1871; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 281.311 a 281.315, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 217.181 e 217.182, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do empréstimo de 1897, juro annual de 6 %, papel, valor nominal de 1:000\$, e n. 11.740, vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 215.758 a 215.762, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 1.460 a 1.464, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, de ns. 4.395 a 4.398, emitidos em 1887, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 10

Estado do Pará — Boias

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que as boias do que tratou o aviso desta secção sob n. 9, de 19 de abril do corrente anno, teem as seguintes cores:

Branca—a da ponta E do banco de Bragança.

Encarnada—a do cabeça Sul do banco Tijoca.

Secção do Hydrographia, 24 de abril de 1906.—*Olthon Bulhões*, chefe de secção.

Capitania do Porto

EDITAL

Apezar dos editaes publicados por esta repartição nos dias 29, 30 e 31 de março e 7, 8 e 9 do corrente mez chamando o proprietario do vapor *S. Joaquim*, que se achava encalhado com agua aberta na praia de S. Christovão ha mais de um anno e não tendo comparecido para tomar conhecimento, esta capitania contractou com a Companhia Servicos de Portos o desencalhe e remoção do referido casco para a carreira do Toque-Toque, de sua propriedade, e, novamente, de ordem do Sr. capitão do porto, intimo-o para, no prazo de 10 dias, comparecer nesta repartição assim de entrar em accordo com o encarregado dos trabalhos de suspensão e remoção, conforme o termo lavrado nesta capitania, de accordo com o art. 121 do regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.—*José A. Airoza* secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora

da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento de um escalor de 12 remos (palamenta), destinado ao cruzador *Tamandaré*.

A concorrência versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço e o prazo para o fornecimento do citado escalor, cuja construção obedecerá ás especificações, que podem aqui ser examinadas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.
—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

2ª CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. administrador interino, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal, e ao motor desta administração:

Azeite doce, litro.
Adriça, peça.
Água raz, litro.
Alcatrão, litro.
Arouclas, uma.
Bandeira nacional (quatro palmos), uma.
Balde, um.
Binção, metro.
Brocha, uma.
Balão, um.
Boia patente, uma.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de linho, kilo.
Corrente patente, kilo.
Corrente galvanizada, kilo.
Cabo de peroba para croque e escova, um.
Cabo alcatroado, kilo.
Chaleira de cobre, uma.
Chave inglesa, uma.
Fio de vela, kilo.
Fio Albert, kilo.
Fibra, kilo.
Forquete, um.
Gesso, kilo.
Graxa, kilo.
Gato singelo, um.
Croque, um.
Garatêa, uma.
Grelha, uma.
Gaixeta patente, kilo.
Escovas para tubos, uma.
Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.
Almotolia, uma.
Lanterna, uma.
Fateixa, kilo.
Lampeão de mão, um.
Lambós, um.
Estopa, kilo.
Lixa, folia.
Lima musa, uma.
Lima bastarda, uma.
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de borracha, metro.
Malho, um.
Manilha, uma.
Véu, kilo.
Óleo Engelbert, litro.
Óleo de ricino, litro.
Óleo de linhaça, kilo.
Potassa, kilo.
Pomada, lata.
Pharol, um.
Pá para carvão, uma.
Pamponilha, kilo.
Papelão Albert, kilo.

Rodo, um.
Raspadeira triangular, uma.
Remo, um.
Signal de panno encarnado, com o distico
—Serviço Postal—, um.
Sabão, kilo.
Sanefa, uma.
Solda caustica, kilo.
Salva-vidas circular, um.
Tijolo, um.
Tinta patente, kilo.
Tinta verde, kilo.
Tinta preta, kilo.
Tinta branca, kilo.
Tinta azul, kilo.
Tinta roxo-terra, kilo.
Verniz coupal e preto, kilo.
Vidro para caldeira, um.
Valvulas de borracha, kilo.
Va-souras de piassava, uma.
Zarcão, kilo.
Ancorete, um.
Lenha, acha.
Kerosene, litro.
Óleo para lubrificação do motor, litro.

As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

- a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesauraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;
- b) o proponente que uma vez acceita a sua proposta (no todo ou em parte) se recusar a assignar o contracto, depois de convidado dor escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;
- c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;
- d) as propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer deeitos que possam occa-ionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;
- e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;
- f) não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;
- g) as propostas devem ser escriptas a tinta preta;
- h) o material deve ser de primeira qualidade;
- i) é vedado aos concurrentes propor alterações dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;
- j) para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$, quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 17 de maio proximo, no gabinete do Sr. administrador, a 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistirem ao acto.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 21 de abril de 1906.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

PROROGAÇÃO DE CONCURRENCIA

Durante o prazo de 18 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta administração em prorrogação a concorrência para a pintura e demais trabalhos necessarios ao edificio desta repartição.

a) Pinturas a oleo ou tinta ingleza Olsina, das paredes do saguão do franqueamento e restauração das paredes dos gabinetes do director geral e administrador, sendo pintados os tectos respectivos de novo.

Pintura lisa das paredes internas, dos caixilhos das portas e janellas, em ambas as faces, e dos tectos em geral, rodapés, sacadas, grades, vigas, columnas e mais dependencias do edificio interiormente.

Pintura externa a oleo, em todas as faces do edificio.

Limpeza das cantarias e ornatos de mármore, externos e internos.

b) Reparo e limpeza radical dos ladrilhos.

Lustração dos biombos, balcões, escadas, galerias e portas, que não tem pintura actualmente.

Reparos dos assoalhos, forros, portas, janellas, caixilhos, rodapés e calafetos.

Reparos na cobertura e telhado.

Assentamento de um elevador duplo de 1^m,0 x 0^m,6, do pavimento terreo ao quarto pavimento.

Tubos acusticos acompanhando o elevador.

Collocação dos vidros que faltam nas portas, janellas e bandeiras.

Tampas para as caixas automaticas.

Tampas para as caixas de agua.

c) Assoalho de frisos, de pinho de riga, comprehendendo barrotes e rodapés na 7ª secção.

O material a empregar será de primeira qualidade, não só na pintura como em todos os outros serviços.

As pinturas terão tre de mão, quer interna, quer externamente, menos na parte relativa ás restaurações, e as lustrações serão a boneca.

O prazo para conclusão das pinturas e demais serviços será levado em consideração no julgamento da concorrência, bem como os preços e a idoneidade dos concurrentes.

Os concurrentes antes de apresentarem suas propostas depositarão a caução de 1:000\$ para garantir a sua proposta e, preferidos para a assignatura do contracto ou contractos, terão de dar fiança ou fiador idoneo e solidario, levantando então a caução primitiva.

O proponente preferido que não iniciar as obras dentro de oito dias, contados da approvação do contracto pelas autoridades competentes, perderá direito á caução, sem direito a recorrer ao foro commum.

As propostas podem encerrar todos os trabalhos discriminados nas letras a, b e c, ou os trabalhos parciaes, sendo os preços, porém, destacados para cada especie de trabalho, isto é, para as das letras a, b e c.

Esta administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de acceitar os serviços totaes ou parciaes si assim convier aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão estar quites com todos os impostos, quer federaes, quer municipaes.

As pronostas devem ser escriptas em tinta preta, estampilhadas, datadas e assignadas de accordo com a lei, sem emendas nem razuras, sendo abertas em presença dos interessados no dia immediato ao do encerramento, isto é, no dia 2 de maio proximo ás 12 horas do dia, no gabinete desta administração.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906. — O ajudante interino, José C. de Mesquita Soares.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada; correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim, a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de abril de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	622	635
» Hamburgo.....	766	777
» Italia.....	—	640
» Portugal.....	—	345
» Nova York....	—	35266
Libra esterlina, em moeda.....		15:530
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$771

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:026\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:023\$000

Ditas idem idem de 1895, nom...	1:023\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:030\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	283\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	840\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom	839\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$750
Banco da Republica do Brazil....	36\$250
Comp. Centros Pastorais do Brazil	18\$250
Dita Seguros Mercurio.....	40\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	224\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	240\$000
Dita Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, do Penedo, superior,	9\$500 por 10 kilos.
Dito em rama, de Pernambuco, mediano,	\$8900 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco,	10\$500 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, do Penedo,	9\$800 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, da Bahia, 230	réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco,	185 réis por kilo.
Dito Demerara, de Maceió, 155 réis por	kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 110 réis	por kilo.
Kerozene americano, 7\$200 por caixa.	
Sebo do Rio Grande, 570 réis por kilo.	

Addendo das cotações do dia 20

Café, 7\$000 a 7\$900 por arroba.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906. —
João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Petropolitana

ACTA N. 44 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1906

No dia 30 de março de 1906, aos 30 minutos depois do meio dia, achando-se presentes na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 141, accionistas representando 10.477 acções, o Sr. Bernardo Alves Pinheiro, director-presidente, declara constituída a assembleia geral ordinaria e, sendo aclamado o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho para presidir os trabalhos, este assume a presidencia, agradece a distincção que lhe é conferida e convida para secretarios os Srs. Dr. Christovão de Queiroz Barros e João Dale, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembleia, que em seguida foi unanimemente approvada. Diz então que esta assembleia, conforme os annuncios de convocação, tem de tomar conhe-

cimento do relatorio e contas da directoria e eleger o conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Manda proceder á leitura do relatorio da directoria, a qual foi dispensada por proposta do Sr. Antonio Reis, visto já ter sido o mesmo publicado pela imprensa.

Convida o Sr. Dr. Frederico de Albuquerque Fróes a ler o parecer do conselho fiscal, e ninguém usando da palavra, submetteu a votação, sendo tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, que deu o seguinte resultado:

Eleitos para o conselho fiscal, com 407 votos cada um, os seguintes Srs.: Barão de Oliveira Castro, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes e commendador Antonio José Alves Coelho; e para supplentes, com igual numero de votos cada um, os Srs. Dr. Christovão de Queiroz Barros, José da Silva Vieitas e Francisco Rodrigues da Silva Ferraz.

Terminando os trabalhos, o Sr. Presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas e não havendo quem quizesse fazer uso della, encerra a sessão e diz que a assembleia geral extraordinaria para reforma dos estatutos, que estava tambem annunciada para hoje, deixa de se effectuar por falta do numero.

Lavrando-se a presente acta para ser assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — Antonio José Alves Coelho, presidente. — Dr. Christovão de Queiroz Barros, 1º secretario. — João Dale, 2º secretario. — Barão de Oliveira Castro, por si e por procuração de DD. Castorina Mendes de Oliveira Castro e Elisa Mendes de Oliveira Castro. — Castro, Silva & Comp., por si e por procuração de Antonio Ferreira Lopes, Barão de Mattos Vieira, Baroneza de Mattos Vieira, Emilio Antonio Lopes, Manoel Pinto de Oliveira e Souza e Manoel de Pontes Camara. — Bernardo Alves Pinheiro. — Joaquim de Barros Costa Pereira. — Luiz Gonzaga Vieira Junior, por si e por procuração de D. Livia Augusta Gade. — Antonio Reis, socio de Gonçalves Zenha & Comp., por si e por procuração de Antonio Dias da Silva e Souza. — Pedro Maria da Costa Santos. — Antonio José Alves Coelho, por procuração de D. Leopoldina Magalhães de Azevedo.

Associação Beneficente dos Empregados da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Em assembleia geral extraordinaria, realizada a 23 de fevereiro findo, com a presença de mais de tres quartos dos socios, resolveu-se modificar os estatutos, no sentido de ampliar os fins da associação, constantes de seu art. 2º, nesta conformidade:

Crea um pecúlio á familia do socio ou pessoa que previamente designar, cuja importancia, ora fixada em 500\$, se determinará em assembleia geral ordinaria de cada anno, facultativo para os que queiram contribuir com 2 % dos empréstimos mensaes, que pretenderem da quota para esse fim estabelecida.

Reduz a 1 %, a contribuição sobre a importancia dos mesmos empréstimos aos que não queiram constituir esse pecúlio.

Isenta de onus o empréstimo de 500\$ para enterramento de paes, avós, filhos e netos; e reduz a 500 réis, até o prazo de cinco annos, o que se impunha ao que quizesse obter o mesmo empréstimo para enterramento de outros parentes ou pessoas estranhas.

Estabelece que, quando houver mais de um socio com direito ao auxilio para enterramento de pessoa da sua familia, sómente um poderá obtel-o, ou mais de um em par-

tes cuja somma não exceda da importancia do mesmo auxilio.

Permite que a indemnização dos emprestimos se faça a prazo não excedente de 20 mezes.

E manda religir de novo os estatutos, e imprimil-os, pondo-os de accordo com as alterações feitas.

Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto

Sociedade anonyma

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CONVOCA DA PARA 26 DE ABRIL DE 1906

Srs. accionistas.— Offerecemos ao vosso exame as contas relativas ao anno de 1905, cumprindo assim o que determinam os nossos estatutos.

Nada de anormal occorreu durante esse periodo, continuando os trabalhos a serem feitos com a devida regularidade.

A Camara Municipal do Ribeirão Preto continha em atraso com os seus pagamentos, estando a mesma em 31 de dezembro com um saldo a nosso favor 79:225\$610.

Para recebimento dessa importancia temos feito os maiores esforços, esperando em breve uma solução satisfactoria.

E' nosso representante junto á referida camara o Sr. Dr. Enéas Ferreira da Silva.

Escusado será dizer que, por causa de ses atrasos da camara, não temos feito nas épocas competentes a distribuição dos dividendos, a que tendes direito em virtude dos lucros accusados nos nossos livros.

A nossa receita no anno de 1905 foi de 140:492\$210, incluindo nessa somma a importancia dos juros de 10 %, contados na conta da Camara Municipal, em virtude do nosso contracto, e a despesa foi de 82:931\$690, incluindo a verba—Juros de debentures—, que se eleva á somma de 20:706\$200.

A conta—Fundo de reserva—foi elevada de 24:450\$040 a 29:288\$640.

A outras contas, por depreciação, levamos 18:653\$290.

Em seguida a este transcrevemos os balanços dos dous semestres de 1905.

Regressando da Europa o director Sr. Dr. Carlos de Figueiredo, reassumiu o seu cargo a 1 de março ultimo e como gerente em Ribeirão Preto acha-se o Sr. Dr. Licio de Miranda, que nos tem prestado excellentes serviços.

Terminando neste anno o mandato dos actuaes directores, cumpre-vos eloger os que terão de servir no novo periodo e também os membros do conselho fiscal e supplentes.

Os empregados continuam a cumprir com os seus deveres a nosso contento.

Si tiverdes necessidade de outras informações, estamos sempre promptos a prestal-as.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906.—Os directores: R. de Castro Maya.—Rodolpho Miranda.—Carlos Figueiredo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.— De accordo com o que estabelece a lei, examinamos minuciosamente todos os negocios e operações sociaes relativos ao anno de 1905, assim como os balanços e contas da administração durante esse periodo, encontrando tudo na melhor ordem e de conformidade com o que preceitua a lei, sendo, portanto, de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906.—Mirau Latif.—Joaquim Dutra da Fonseca.—Antonio Teixeira Belfort Roro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Contractos e privilegios.....	45:000\$000
Bens de raiz.....	4:264\$000
Desapropriações e indemnizações...	13:246\$180
Construção do canal.....	92:902\$180
Uzina.....	41:926\$355
Material electrico.	179:999\$644
Motores hydraulicos.....	27:810\$000
Postes.....	22:866\$740
Installações e montagens.....	11:128\$085
Distribuição de energia.....	27:594\$750
Uzina c/ especial..	11:410\$310
Canal-comporta....	8:317\$700
Almoxarifado, moveis e combustivel.....	23:261\$800
Uzina nova.....	29:685\$930
Material da uzina nova.....	73:850\$030
Accões caucionadas	75:000\$000
Caixa (dinheiro existente).....	11:043\$730
Diversas contas...	62:111\$392
	758:428\$326

Passivo

Capital.....	345:000\$000
Debentures da 1ª e 2ª series...	191:000\$000
Fundo de reserva.....	26:678\$860
Caução da directoria.....	75:000\$000
Dividendo ordinario.....	31:050\$000
Diversas contas.....	89:699\$456
	758:428\$326

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—Frederico Bokel, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Contractos e privilegios.....	45:000\$000
Bens de raiz.....	4:264\$000
Desapropriações e indemnizações...	6:623\$000
Construção do canal.....	92:902\$180
Uzina.....	41:926\$355
Material electrico.	179:999\$644
Motores hydraulicos.....	27:810\$000
Postes.....	22:866\$740
Installações e montagens.....	11:128\$085
Distribuição de energia.....	26:175\$450
Uzina c/ especial..	8:558\$110
Canal-comporta....	8:317\$700
Almoxarifado, moveis e combustivel.....	23:229\$180
Uzina nova.....	26:685\$930
Material da uzina nova.....	73:850\$030
Accões caucionadas	75:000\$000
Caixa (dinheiro existente).....	15:521\$310
Diversas contas...	31:753\$012
	774:620\$116

Passivo

Capital.....	345:000\$000
Debentures de 1ª e 2ª series..	191:000\$000
Fundo de reserva.....	26:238\$640
Caução da directoria.....	75:000\$000
Dividendo ordinario.....	31:050\$000
Diversas contas.....	103:281\$476
	774:620\$116

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—Frederico Bokel, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da New York Life Insurance Company, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars. (.

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

Estão á disposição dos Srs. accionistas, á rua da Alfandega n. 30, os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 5 de abril de 1906.—A directoria. (.

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

Convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 30, afim de lhes serem presentes o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado e procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1906.—J. H. Lowndes, director-presidente. (.

Companhia Fabril Paulistana

RESGATE DE DEBENTURES

Foram resgatados e devidamente cancelados os debentures (obrigações ao portador) desta companhia, cujo numero vão abaixo declarados:

Numeros

1.501 a 1.529—3.356 a 6.400—410—7.001 a 7.390

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906.—Pela Companhia Fabril Paulistana, Maximino Maia, director. (.

Companhia Nacional de Loterias dos Estados

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ao meio-dia, na sede da companhia á rua do Carmo n. 32, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal relativo ás contas prestadas até 31 de dezembro de 1906.

Na mesma assemblea deverão os Srs. accionistas eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no corrente exercicio e proceder á eleição da nova directoria em virtude de terminar a actual o seu mandato no dia 31 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906.—Pela Companhia Nacional de Loterias dos Estados, Alberto Sayaya da Fonseca, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906